



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

15 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PROPOSTAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos quinze dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Esteio a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.377/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular Márcio Lima do Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Fernando Correa da Silva e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 04/12/2012

Data da última correição realizada: 30/04/2025

Jurisdição: Esteio

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara ou de um Juiz Substituto no exercício da titularidade

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular	desde 26/02/2018- Há 8 anos, 1 mês e 20 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/03/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca desde 26/02/2018, conforme PA 0005946-53.2019.5.04.0000.

3.1.3 Afastamento do Juiz Titular (período de 1º/01/2025 a 31/04/2026)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Márcio Lima do Amaral	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Afastamento das Funções Judicantes	25/06/2025	25/06/2025	1
		Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	10/07/2025	29/07/2025	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	18/08/2025	06/09/2025	20
		Férias	17/01/2026	05/02/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/03/2026)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular (período de 1º/01/2025 a 30/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Márcio Lima do Amaral	Juiz Titular desde 26/02/2018				
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	17/01/2025	31/01/2025	15	Titular em Férias
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	01/02/2025	05/02/2025	5	Titular em Férias
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	25/06/2025	25/06/2025	1	Titular em LTS
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	10/07/2025	15/07/2025	6	Titular em LTS
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	16/07/2025	20/07/2025	5	Titular em LTS
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	21/07/2025	21/07/2025	1	Titular em LTS
Gabriela Battasini	Juiz Substituto	22/07/2025	27/07/2025	6	Titular em LTS
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	28/07/2025	28/07/2025	1	Titular em LTS
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	29/07/2025	29/07/2025	1	Titular em LTS
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	18/08/2025	31/08/2025	14	Titular em Férias
		01/09/2025	06/09/2025	6	
Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta	17/01/2026	31/01/2026	15	Titular em Férias
		01/02/2026	05/02/2026	5	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/03/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernando Correa da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/03/2018
2	Giovanni Dalla Vecchia	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/10/2023
3	Luciana Ferreira Mendes Ribeiro	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/12/2023
4	Carolina Porcher Acosta	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	28/03/2016
5	Flavio Antonio Wolf	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/12/2012
6	Cassia Regina Rigo	AJAJ	Calculista (FC04)	06/12/2012



7	Miguel Bystronski Di Bernardi	AJAJ	-	04/12/2012
8	Amanda Graebner Potter	TJAA	-	08/07/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 11/03/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 11/03/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fernando Correa da Silva	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	05
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	19
Flavio Antonio Wolf	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	01

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 11/03/2026).

*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Ordem	Nome	Modalidade	Base Legal
01	Cassia Regina Rigo	Parcial	Portaria nº 2066/2025
02	Miguel Bystronski Di Bernardi	Integral	Portaria nº 555/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 11/03/2026).

Em relação à dinâmica e produtividade dos servidores em teletrabalho, o Diretor de Secretaria refere que flui bem e tem boa produtividade, com controle das atividades pelo painel do PJe. Observa que havendo necessidade, comunicam-se por *e-mail*, *whats app* e *chat*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Aline Machado Clasen	Direito	24/07/2023	23/07/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/03/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.



ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 - ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
	Item 15 - PROJETO GARIMPO
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Esteio apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.135,33 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

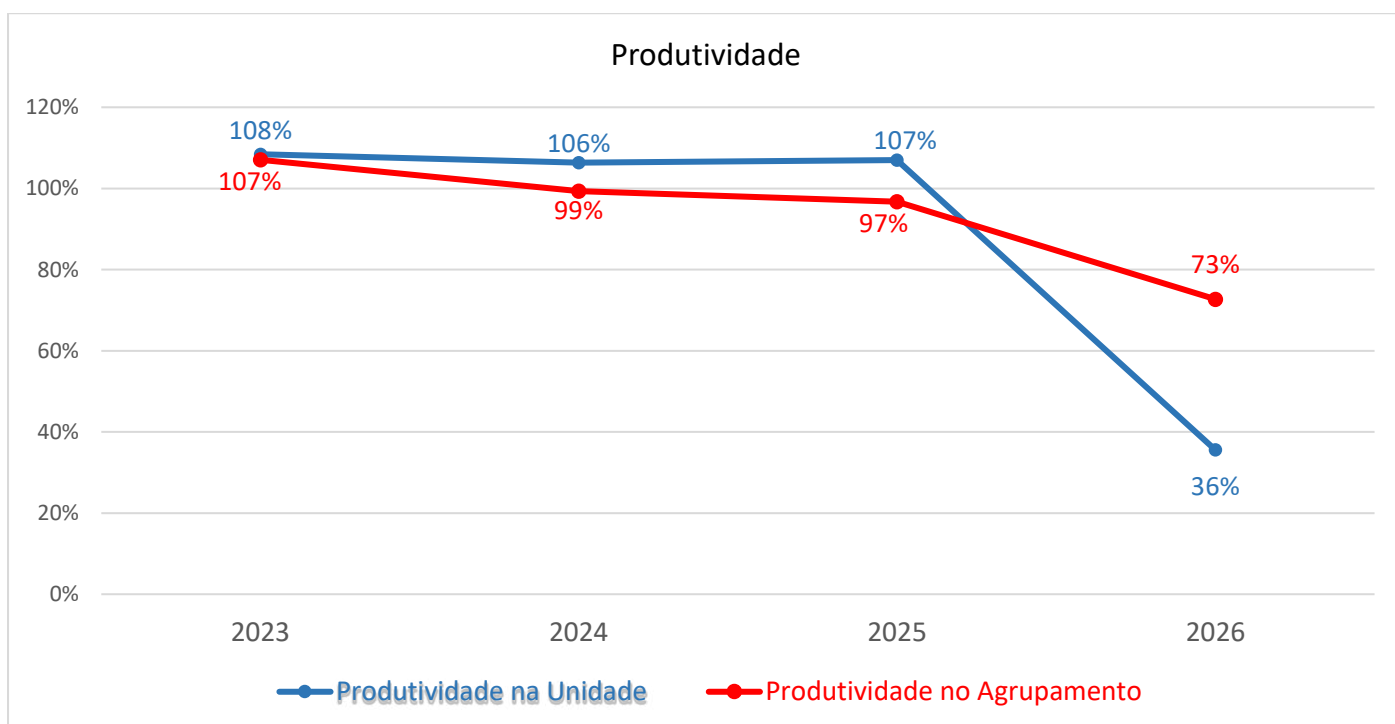
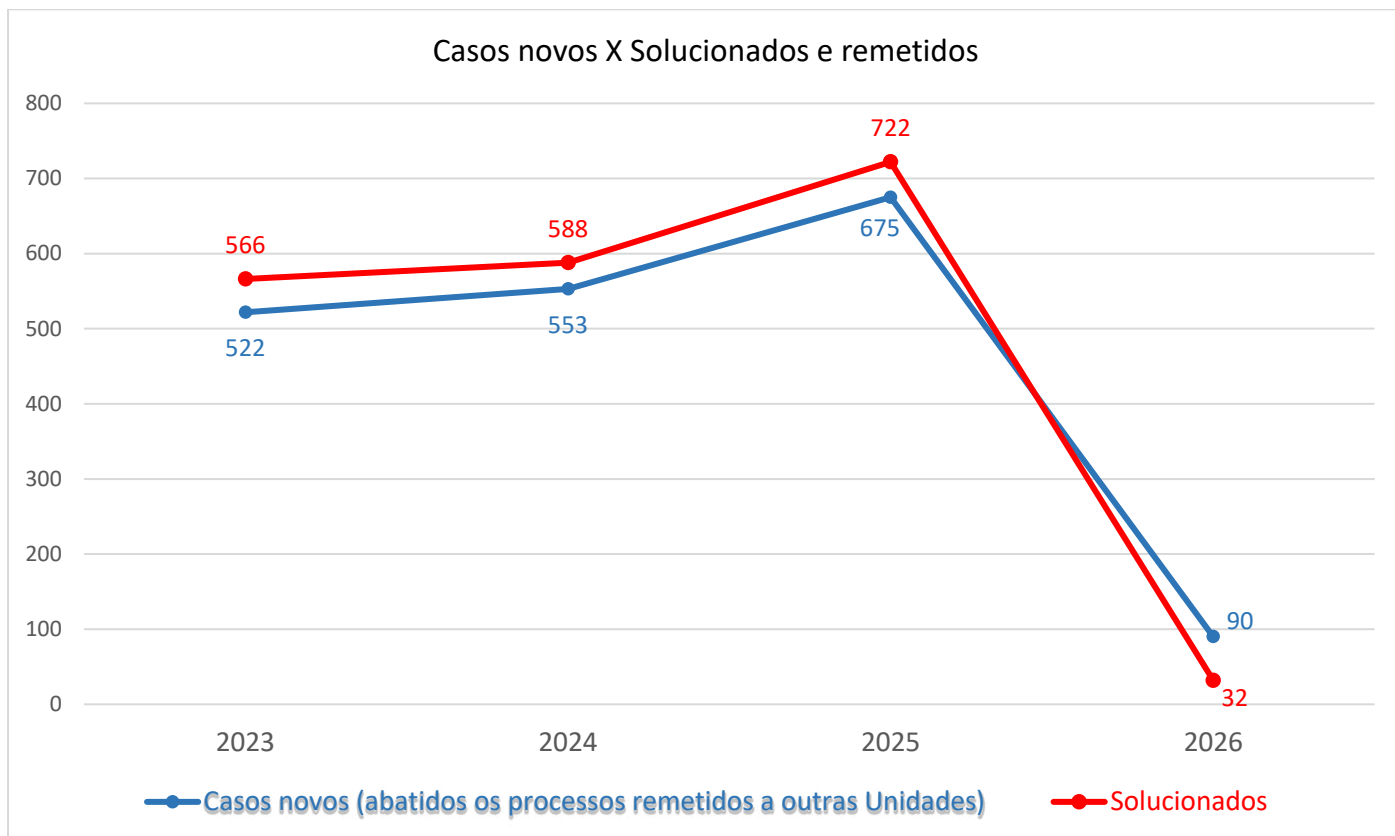
2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	522	566	108,43%	107,06%
2024	553	588	106,33%	99,34%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2025	675	722	106,96%	96,74%
2026 (até 28/02)	90	32	35,56%	72,70%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

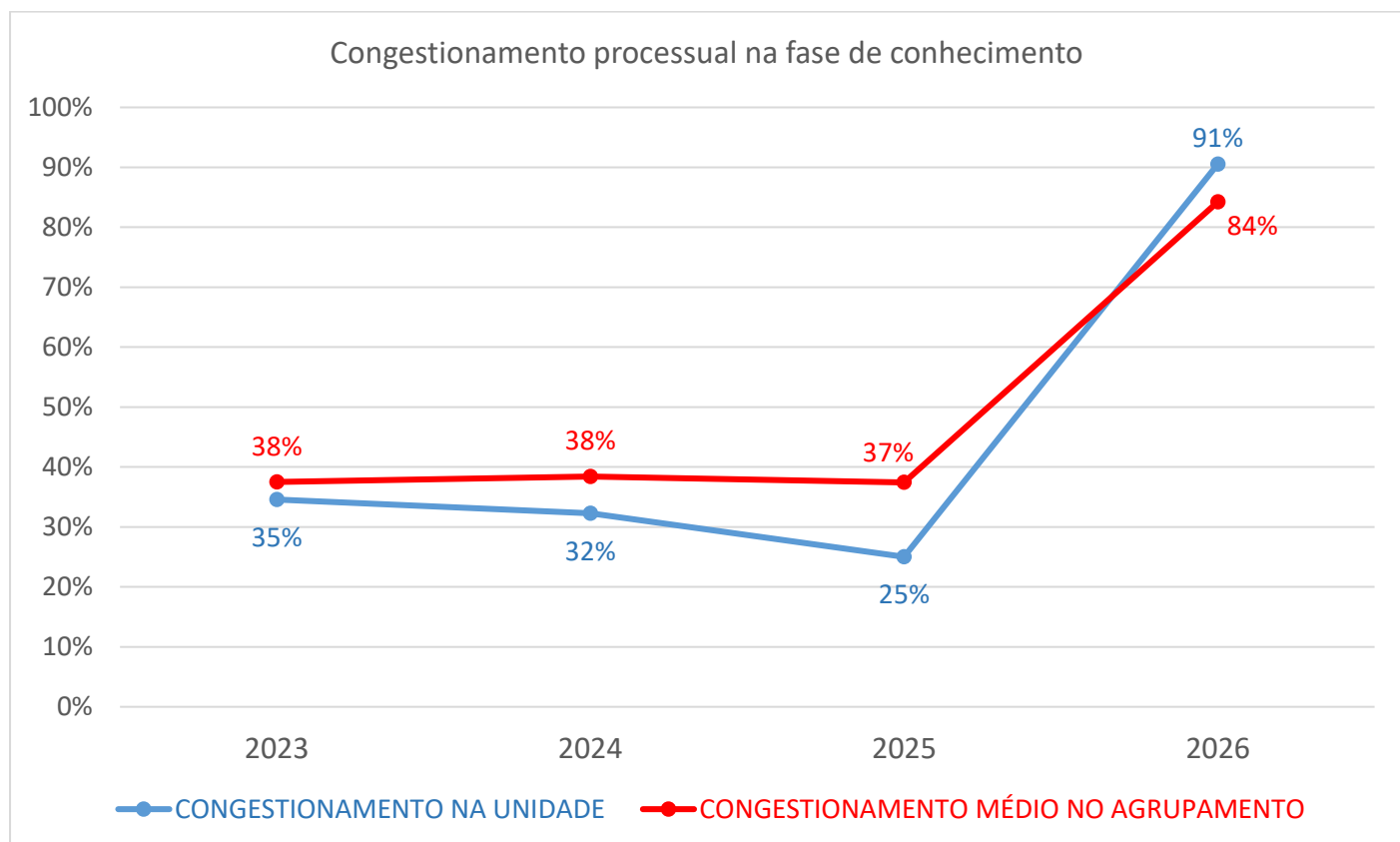




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

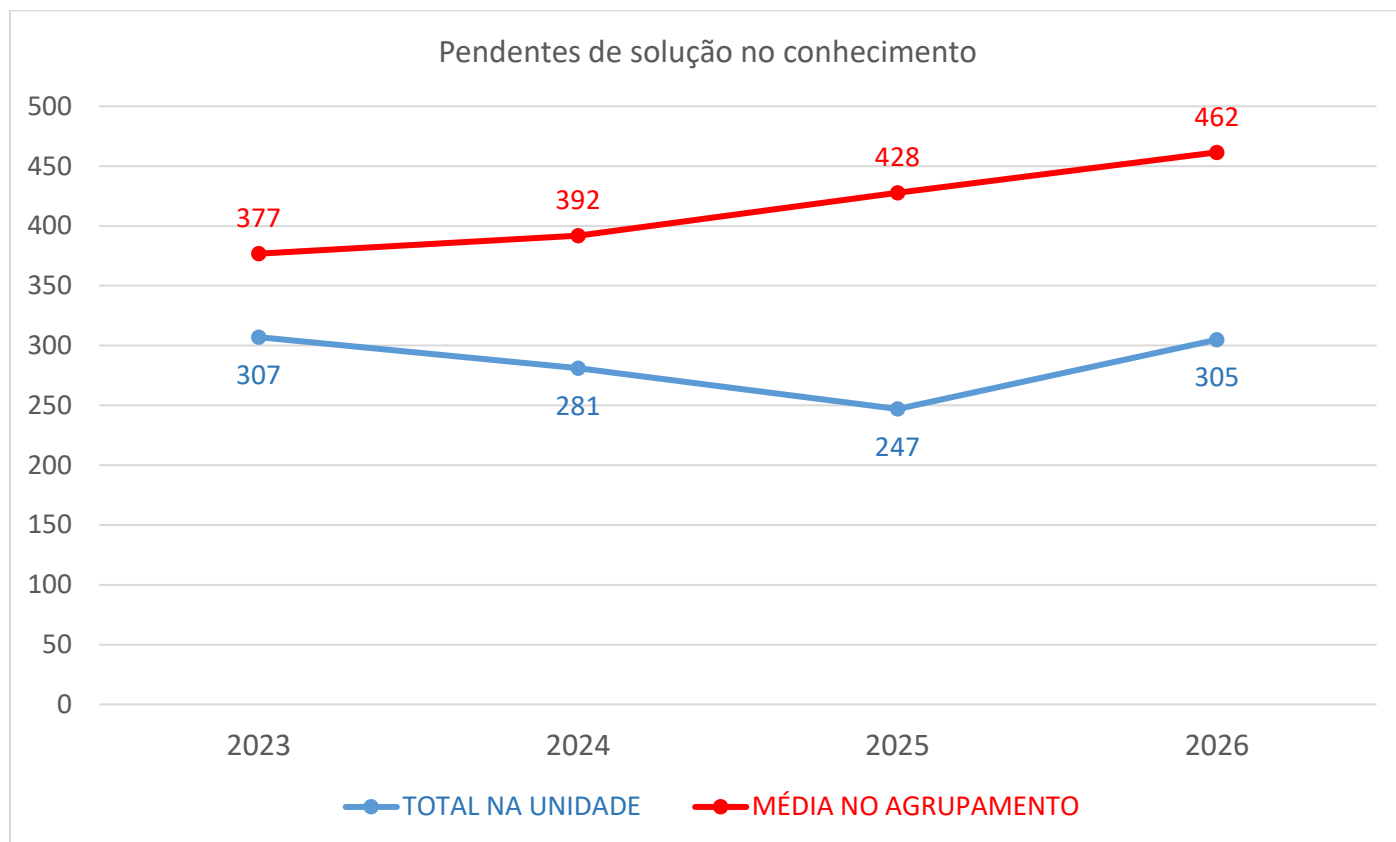
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	341	307	281	247
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	524	561	682	91
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	865	868	963	338
D Processos solucionados	566	588	722	32
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	34,57%	32,26%	25,03%	90,53%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	37,52%	38,44%	37,43%	84,23%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	271	191	226	277
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	32	61	21	28
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	4	29	0	0
TOTAL NA UNIDADE	307	281	247	305
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	377	392	428	462



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

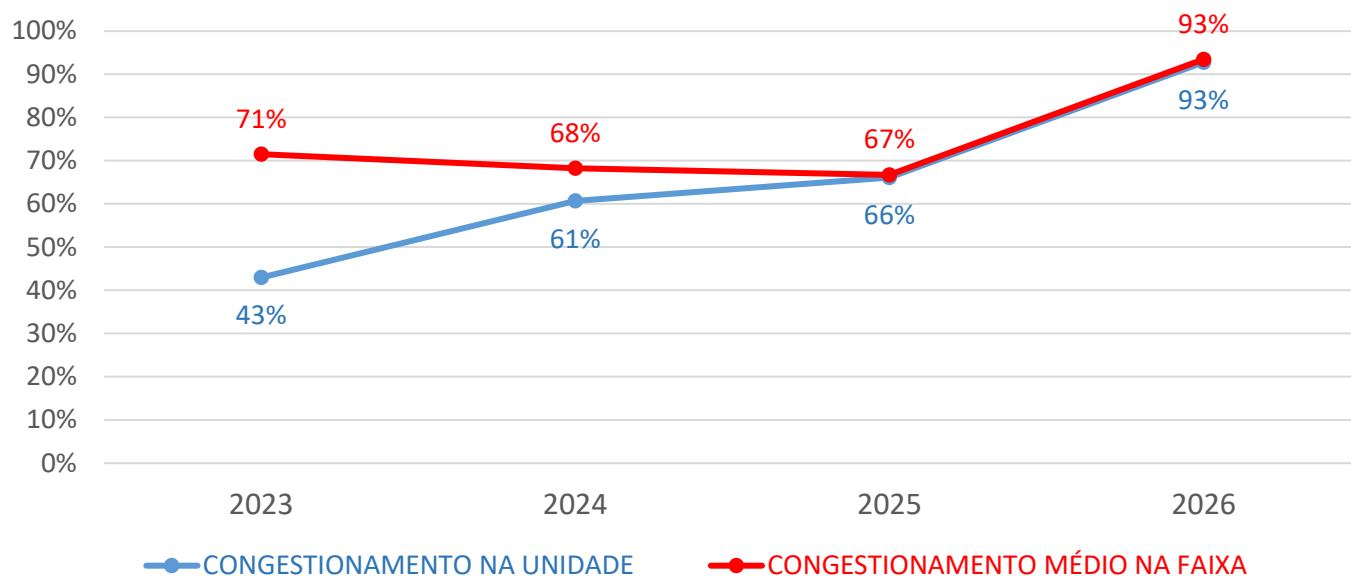
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.213	763	780	872
B	Casos novos	563	539	539	29
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.776	1.302	1.319	901
D	Processos finalizados	1.013	512	447	65
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		42,96%	60,68%	66,11%	92,79%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		71,48%	68,23%	66,72%	93,47%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



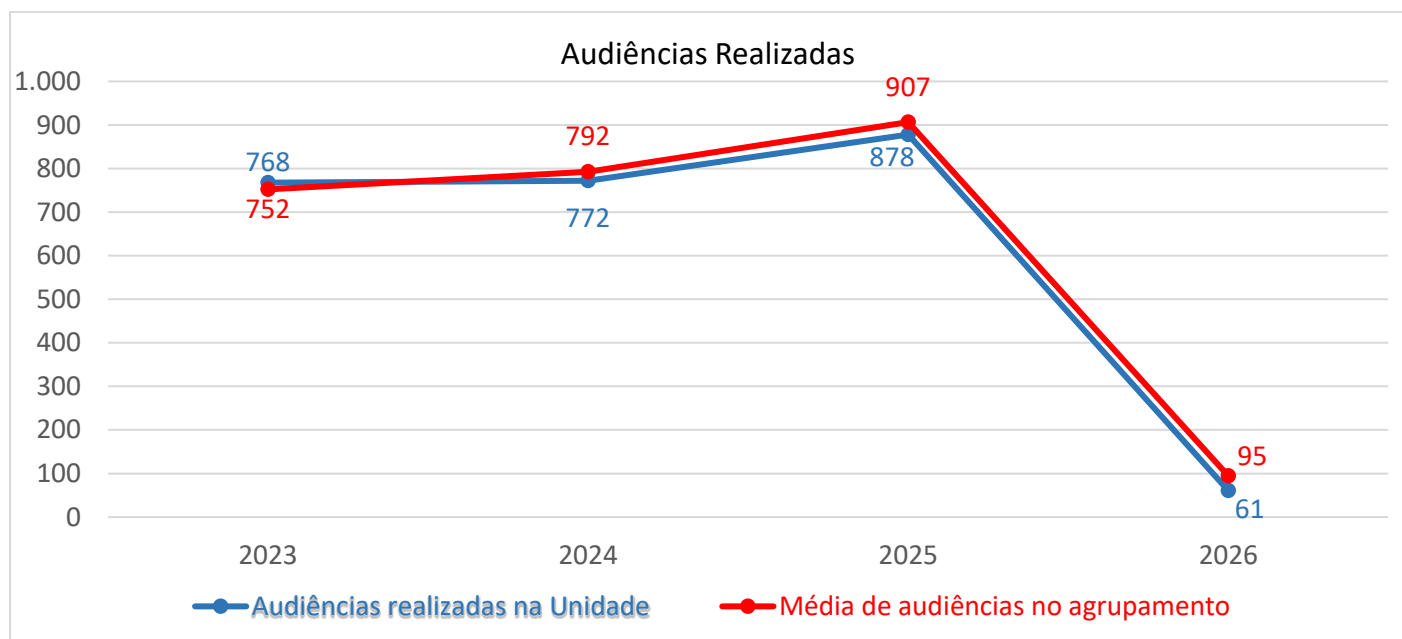
Congestionamento o cumprimento de sentença



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

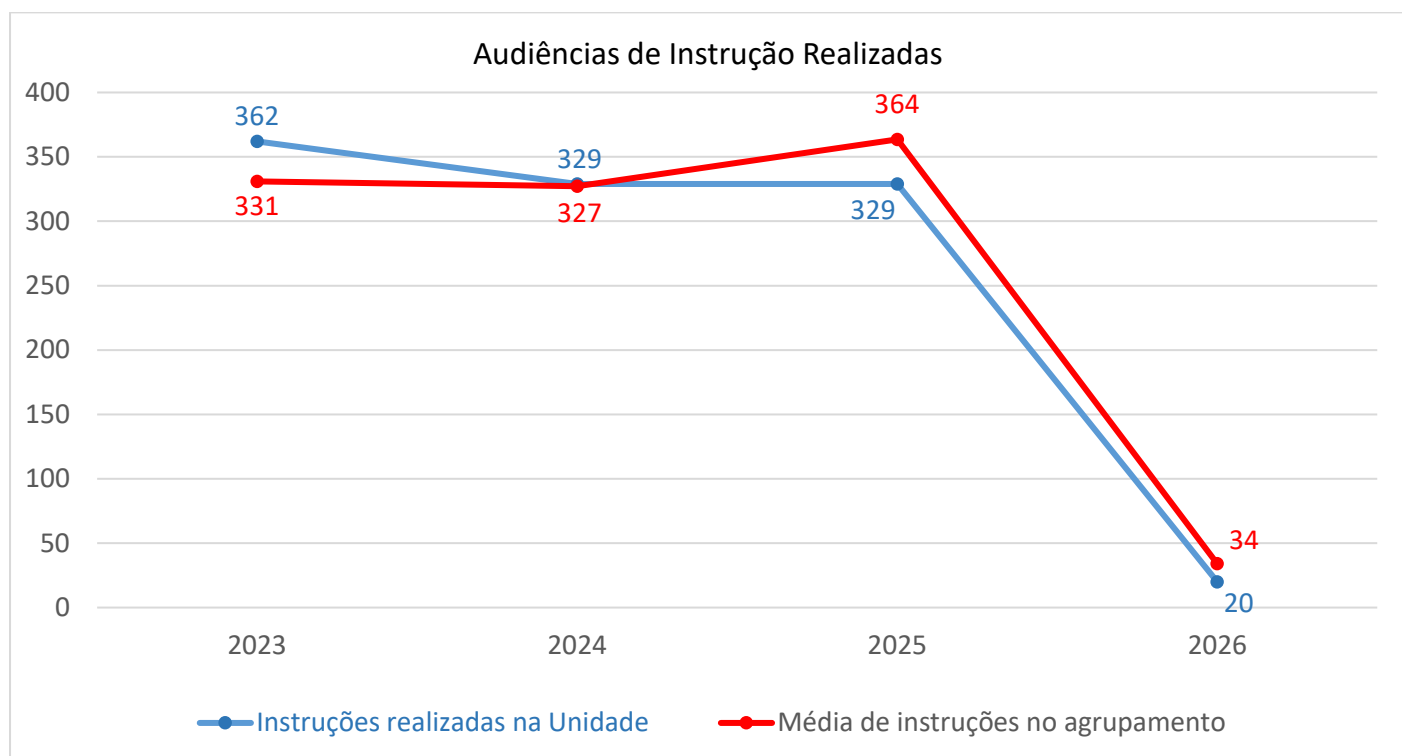
2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	768	752	102,09%
2024	772	792	97,43%
2025	878	907	96,85%
2026 (até 28/02)	61	95	64,39%





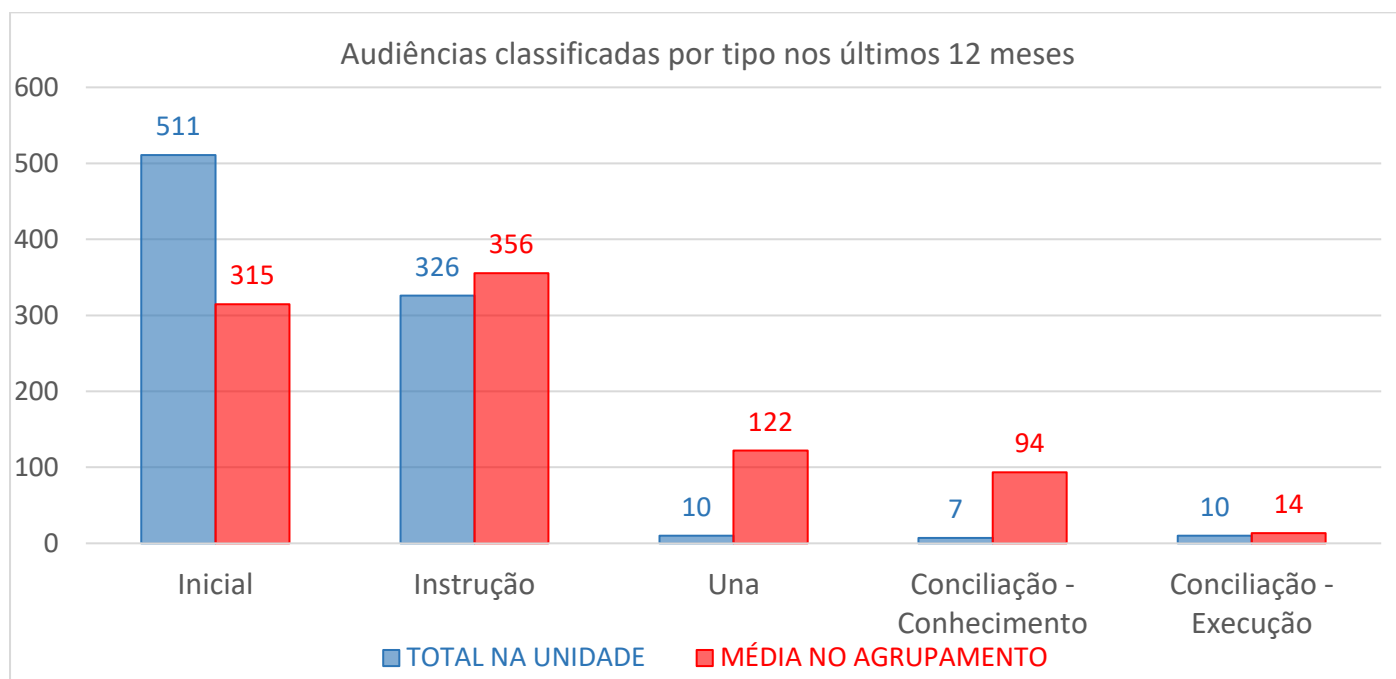
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	362	331	109,38%
2024	329	327	100,53%
2025	329	364	90,49%
2026 (até 28/02)	20	34	58,77%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Diego Batista Cemin	1	6	0	0	0	7
Fabio Luiz Pacheco	17	10	0	0	1	28
Gabriela Battasini	4	9	0	0	0	13
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	13	2	0	0	0	15
Luis Fernando Galvagni	4	2	0	0	0	6
Márcio Lima do Amaral	472	297	10	7	9	795
TOTAL NA UNIDADE	511	326	10	7	10	864
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	315	356	122	94	14	899



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	-	-	-
Tarde	14 I	3 ou 4 P	6 I + 3 ou 4 U ou 6 I + 3 ou 4 P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 31/3/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: a pauta de instrução de processos ordinários nas terças-feiras, é sempre presencial, podendo eventualmente, se necessário, ser feita a inserção de audiências telepresenciais ou híbridas nestes dias. A pauta



normalmente é telepresencial (Juízo 100% Digital), na segunda-feira e presencial na quarta-feira. Se necessária alguma adequação da pauta, em face de feriados nos dias previstos para pauta normal (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), ou em razão de necessidade de adiamento/antecipação, as audiências são realizadas nas quintas-feiras, observado o modelo da pauta do dia original. A quantidade de audiências semanais segue o padrão apresentado na tabela acima (periodicidade e composição da pauta), podendo ser acrescidos horários, tanto em audiências presenciais como telepresenciais, conforme a necessidade. Os processos sumaríssimos são encaixados nas pautas, conforme a distribuição da tabela acima, não se restringindo às audiências unas. Normalmente, os sumaríssimos são incluídos em pautas de iniciais apenas para recebimento da defesa e tentativa de conciliação, e, após, são incluídos em pautas de prosseguimento para instrução em prazo bastante exíguo.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aduz que são designadas a pedido das partes ou em casos específicos.

No que tange ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que via de regra, na colheita da prova oral há transcrição dos depoimentos e somente os depoimentos das instruções telepresenciais são gravados. Não utilizam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	06/05/2026	Demais horários do dia 06/05/2026
Una Sumaríssimo	22/04/2026	06/05/2026
Instrução	02/07/2026	21/07/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	08/04/2026	É inserido horário extra na pauta, em qualquer dia, conforme a necessidade
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Há 2 processos em execução pautados para 04/08/2026 por se tratar de caso muito específico.	É inserido horário extra na pauta, em qualquer dia, conforme a necessidade
CPIs	Não houve audiência de CPI em 2025/2026	É inserido horário extra na pauta, em qualquer dia, conforme a necessidade

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 31/03/2026)

O Diretor de Secretaria informa que existem na unidade 58 processos aguardando a inclusão em pauta. Este número contempla:

- processos ajuizados a pouco tempo, em que foi determinada alguma diligência da parte, como emenda da inicial, ou juntada de procuração;
- processos em que foi oposta exceção de incompetência, onde foi determinada a suspensão do feito, com fundamento no art. 800, § 1º, da CLT, e a consequente retirada de pauta;
- processos ajuizados em face de ente público, onde não são designadas audiências iniciais, tendo em vista as considerações lançadas na Recomendação nº 1/GCGJT, de 07 de junho de 2019;
- processos de empresas que sabidamente não fazem acordo, que são intimadas para apresentar defesa e documentos com prazo determinado, bem como informar sobre eventual proposta conciliatória.



Salienta que não há processos aguardando unicamente a inclusão em pauta, pois todos dependem da conclusão de diligências processuais; os referidos processos estão dispostos nas diversas tarefas do Pje, aguardando a conclusão das diligências processuais determinadas; não há CHIP ou GIGS específico para identificá-los; quando encerradas as diligências, o que é verificado pela análise das petições protocoladas e dos prazos vencidos (tarefas que estão rigorosamente em dia), os processos são imediatamente incluídos em pauta, se necessário.

Afirma o Gestor que há prioridade na inclusão em pauta de processos da Meta 2 do CNJ, incluindo estes processos nos horários disponíveis o mais breve possível, inclusive criando horários excepcionais para agilizar o feito.

Em visita correccional, disse o Gestor que a unidade faz audiências iniciais, tanto de forma presencial quanto virtual. Reitera que os processos sem pauta designada, estão com diligências em curso, a exemplo daqueles em que o Hospital São Camilo figura no polo passivo, com prazo para contestação.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

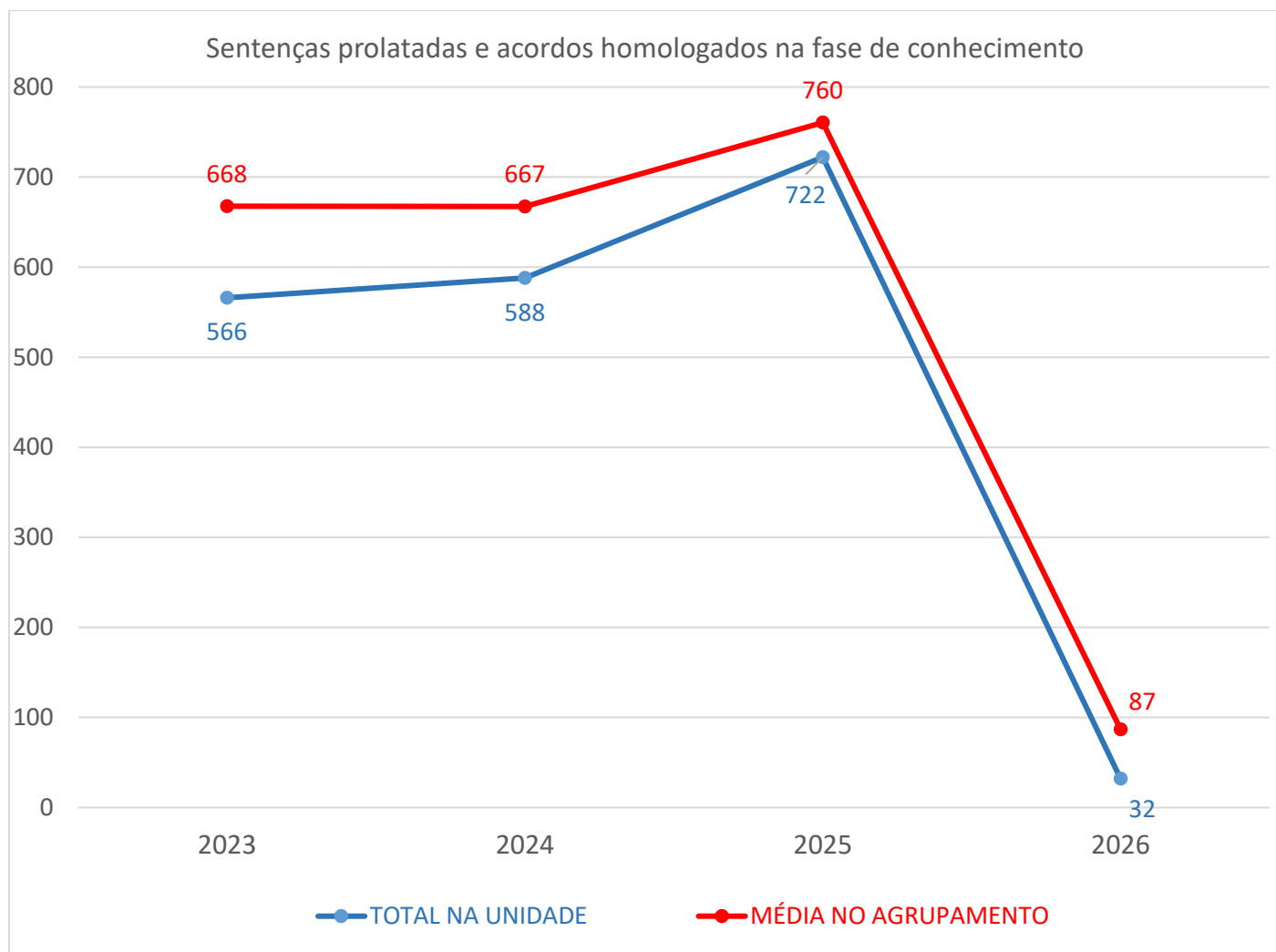
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	863	150	17,38%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1	0	0,00%
TOTAL	864	150	17,36%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 43,18%. Entretanto, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 17,36%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

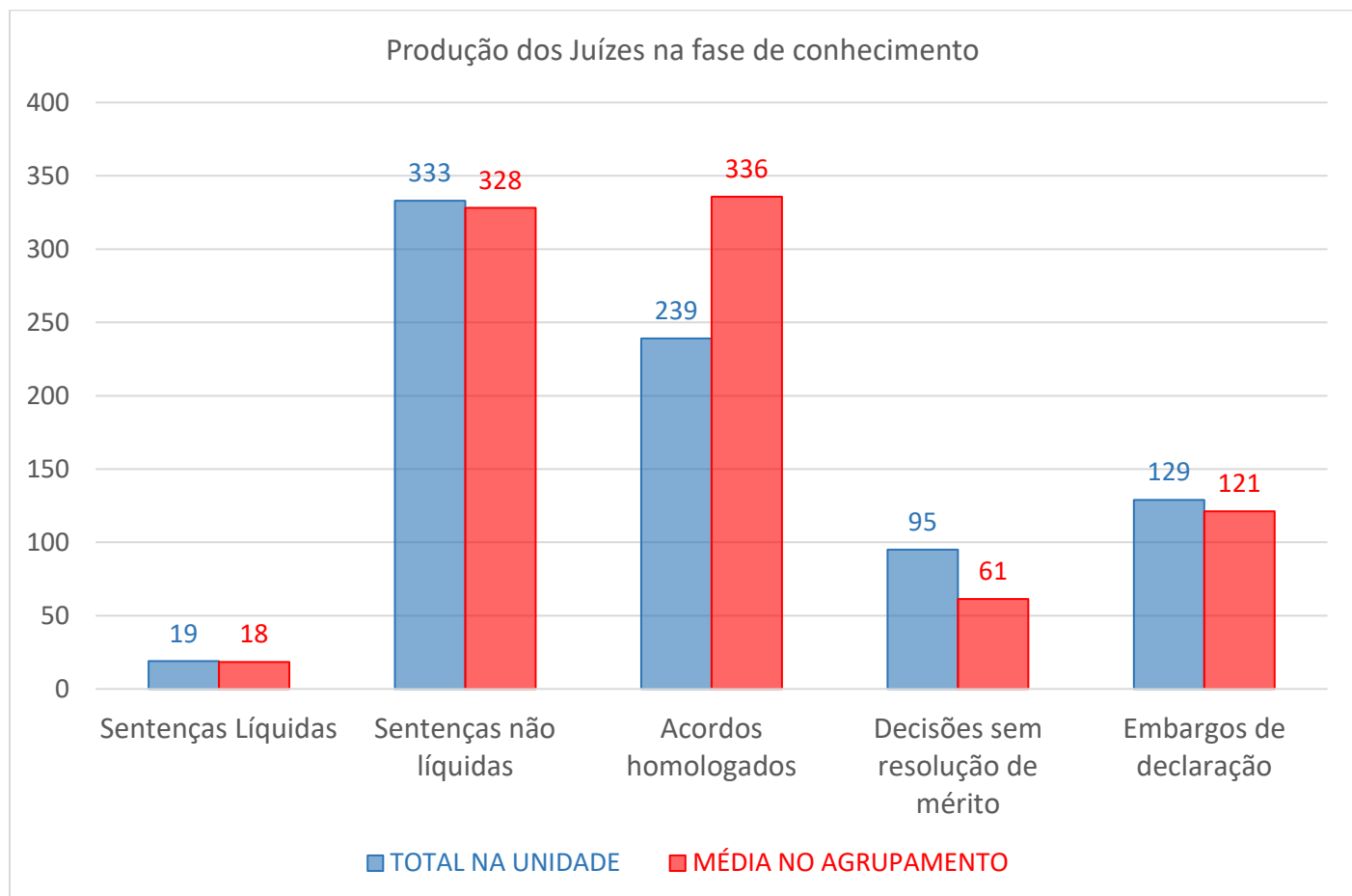
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	222	256	237	13
Julgamentos com resolução de mérito	267	246	381	11
Julgamentos sem resolução de mérito	77	86	104	8
TOTAL NA UNIDADE	566	588	722	32
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	668	667	760	87



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Diego Batista Cemin	0	5	1	0	1
Fabio Luiz Pacheco	0	9	7	6	3
Gabriela Battasini	0	10	3	2	2
Giovane Brzostek	0	2	0	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	2	7	1	0
Luis Fernando Galvagni	0	0	3	0	0
Márcio Lima do Amaral	19	305	218	85	122
Patrícia Bley Heim	0	5	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	19	333	239	95	129
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	18	328	336	61	121



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 07/04/2026, referente aos dados computados até o dia 05/04/2026, às 18 horas 22 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	05/11/2025	Márcio Lima do Amaral	64	0020357-21.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
02	02/12/2025	Márcio Lima do Amaral	59	0020293-11.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
03	04/11/2025	Márcio Lima do Amaral	58	0020480-19.2025.5.04.0282	Processos com instrução processual encerrada
04	04/11/2025	Márcio Lima do Amaral	58	0020501-92.2025.5.04.0282	Processos com instrução processual encerrada
05	03/12/2025	Márcio Lima do Amaral	58	0020285-34.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
06	04/12/2025	Márcio Lima do Amaral	57	0020485-41.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
07	04/12/2025	Márcio Lima do Amaral	57	0020571-12.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08	11/12/2025	Márcio Lima do Amaral	51	0020262-88.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
09	11/12/2025	Márcio Lima do Amaral	51	0020267-13.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
10	15/12/2025	Márcio Lima do Amaral	49	0020400-55.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
11	15/12/2025	Márcio Lima do Amaral	49	0020425-68.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
12	15/12/2025	Márcio Lima do Amaral	49	0020631-82.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
13	30/01/2026	Márcio Lima do Amaral	43	0020528-75.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
14	10/02/2026	Márcio Lima do Amaral	38	0020588-48.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
15	10/02/2026	Márcio Lima do Amaral	38	0020590-18.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
16	10/02/2026	Márcio Lima do Amaral	38	0020591-03.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
17	11/02/2026	Márcio Lima do Amaral	37	0020622-23.2025.5.04.0282	Processos com instrução processual encerrada
18	11/02/2026	Márcio Lima do Amaral	37	0020629-15.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
19	11/02/2026	Márcio Lima do Amaral	37	0020637-89.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
20	11/02/2026	Márcio Lima do Amaral	37	0020646-51.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
21	11/02/2026	Márcio Lima do Amaral	37	0020675-04.2025.5.04.0282*	Processos com instrução processual encerrada
Total:					21 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento deste relatório.

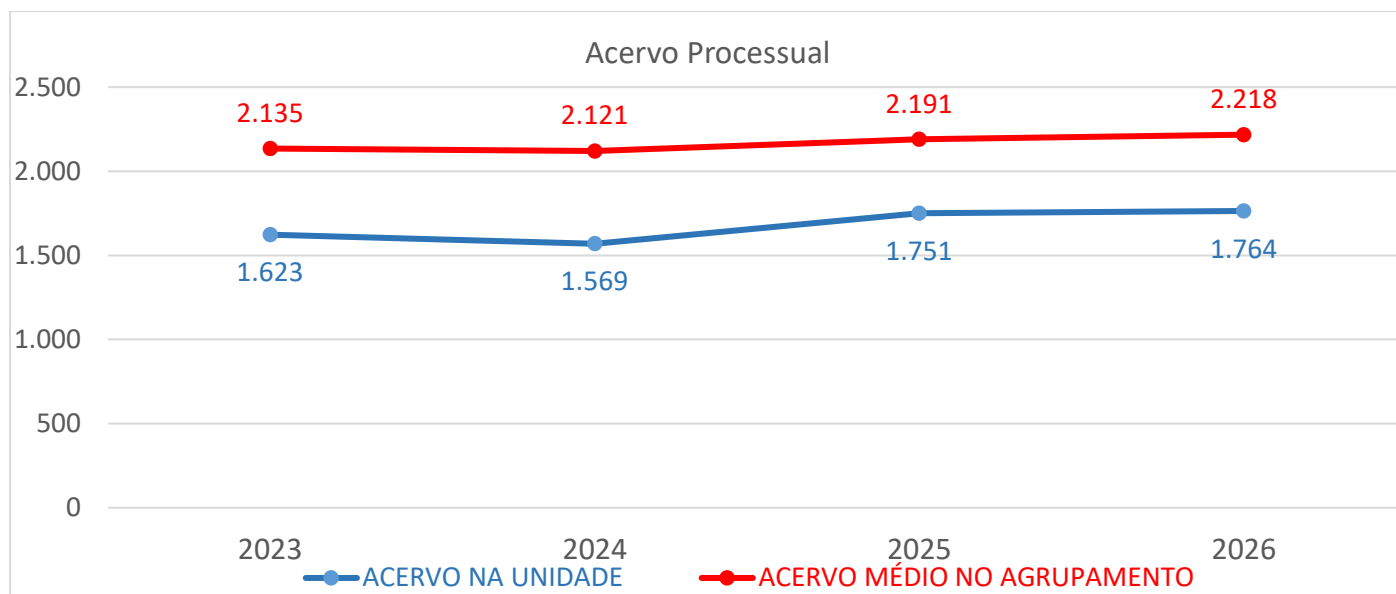
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	307	281	247	305
Pendentes de finalização no conhecimento	552	506	629	611
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	763	780	872	845
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	1	2	3	3
ACERVO NA UNIDADE	1.623	1.569	1.751	1.764
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.135	2.121	2.191	2.218

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

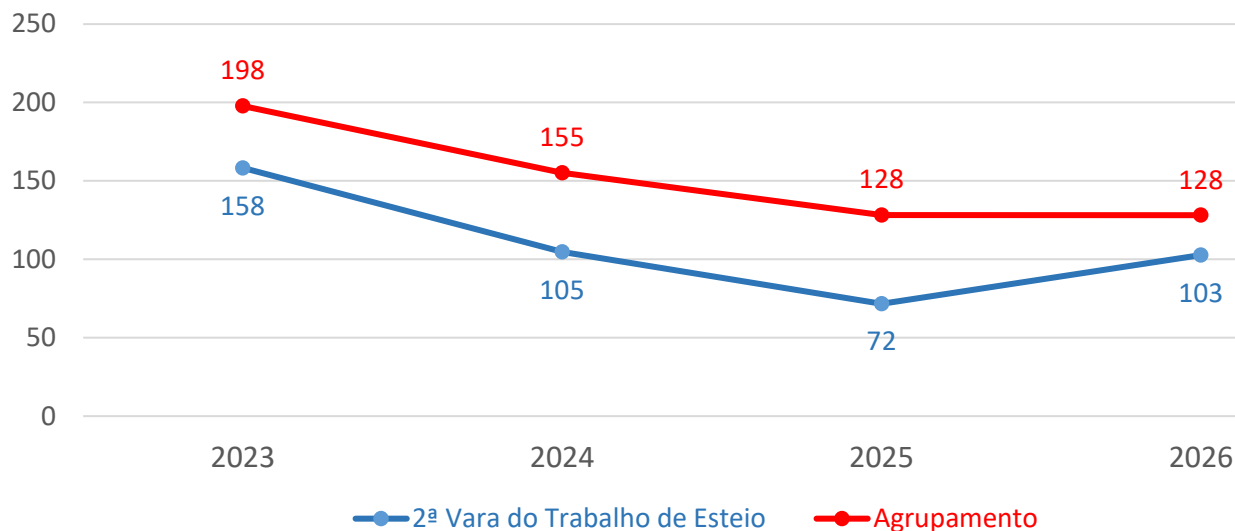
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	158	105	72	103
	Agrupamento	198	155	128	128
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	280	180	140	105
	Agrupamento	260	222	196	193

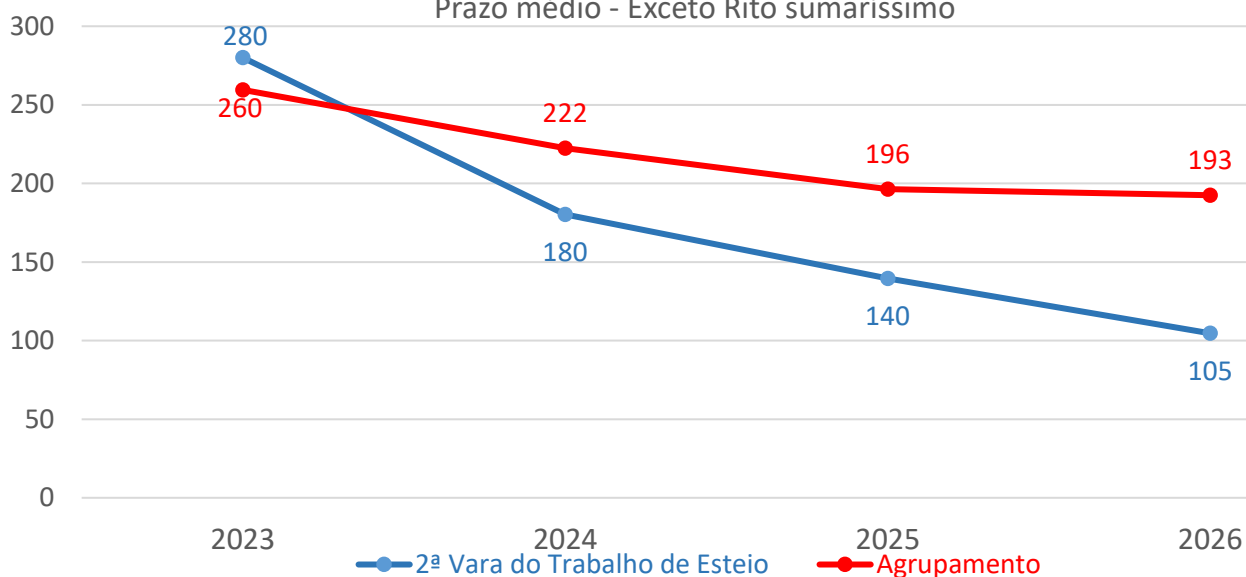


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

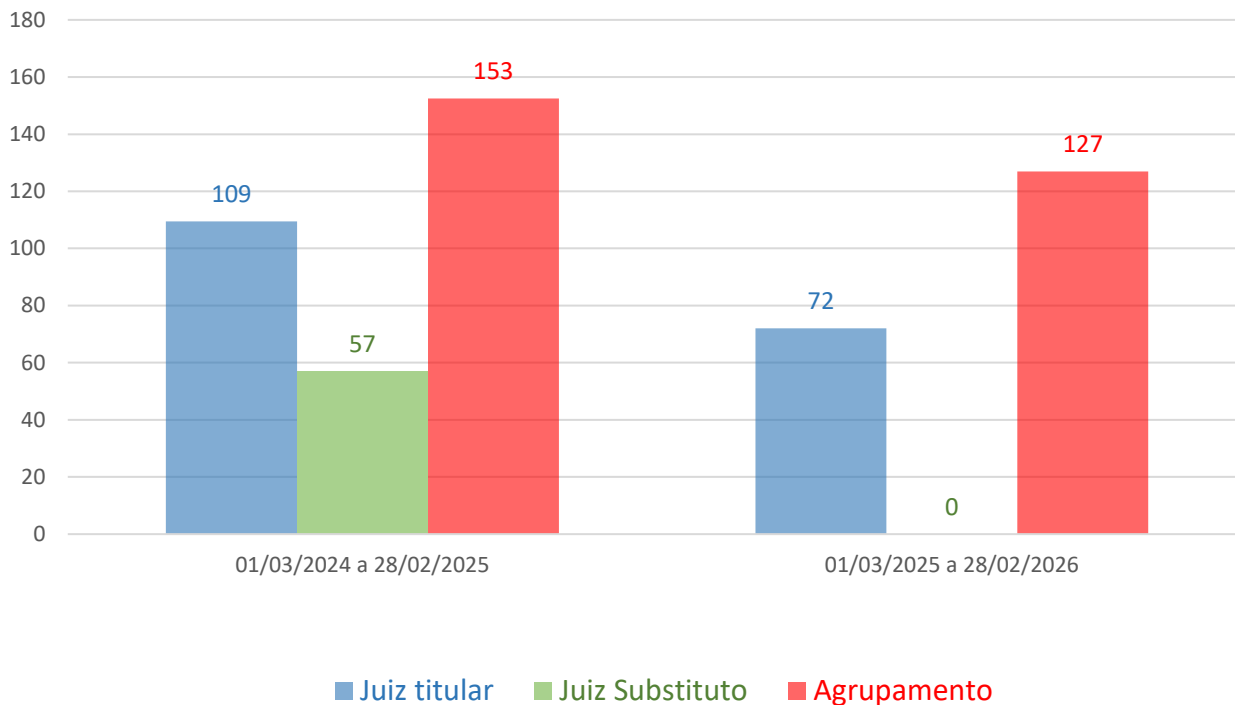


b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

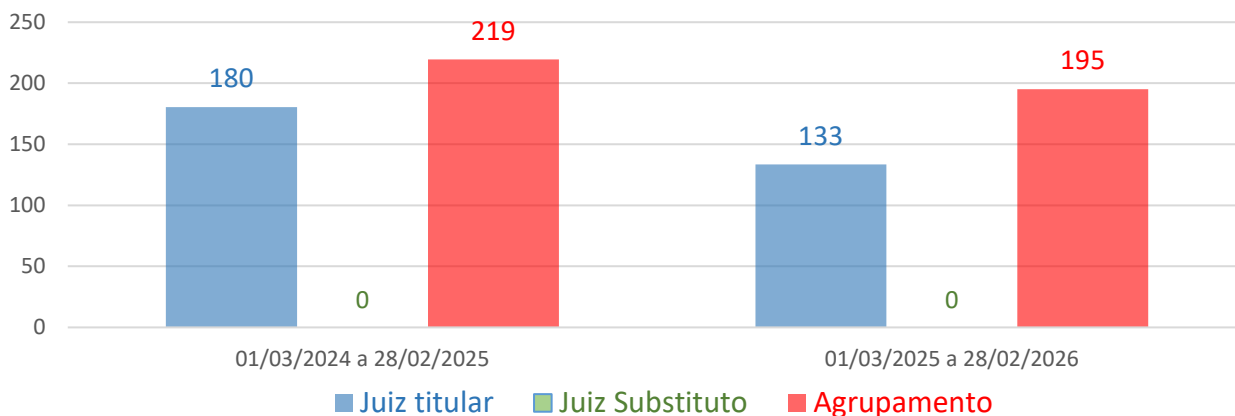
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	109	72	-34,12%
	Juiz Substituto	57	-	-
	Agrupamento	153	127	-16,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	180	133	-26,02%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	219	195	-11,05%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



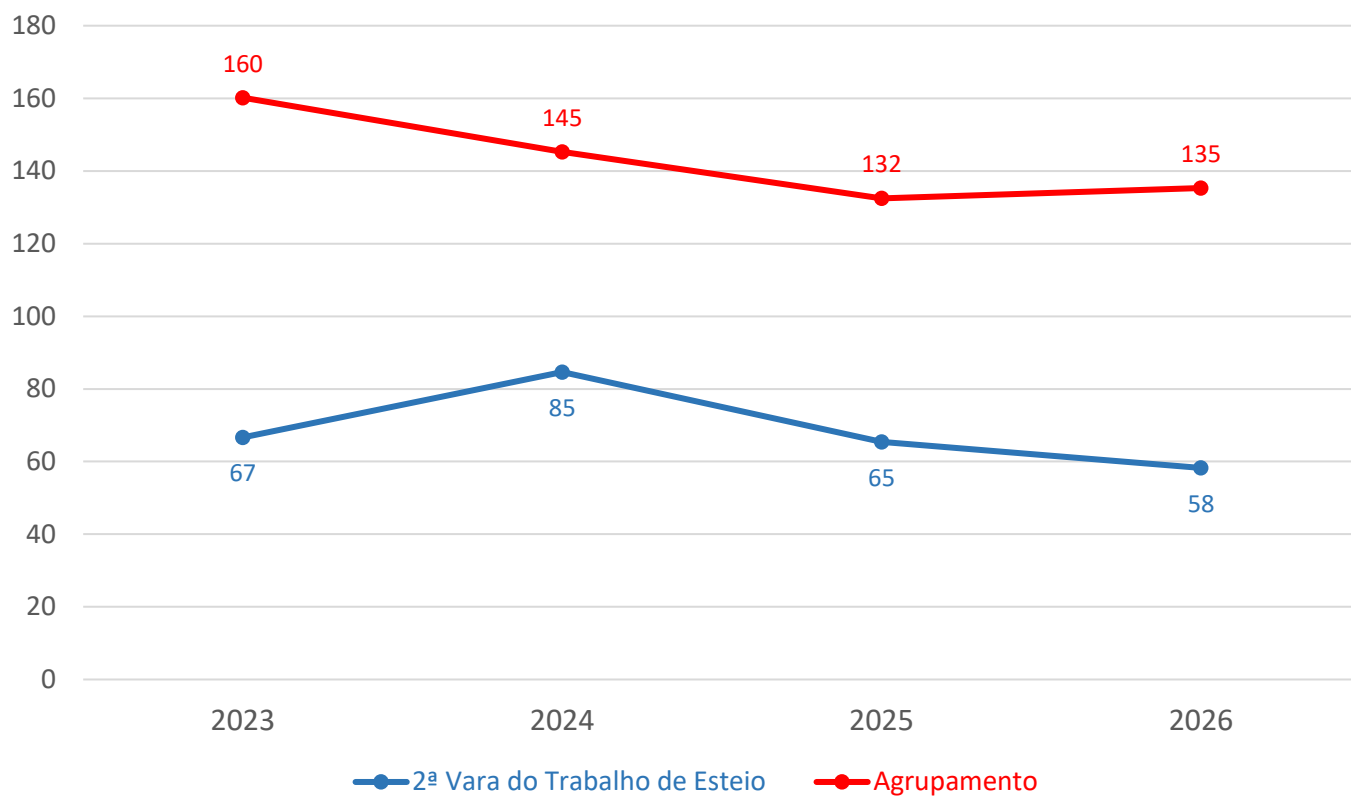
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	67	85	65	58
	Agrupamento	160	145	132	135
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	145	118	129	143
	Agrupamento	239	230	223	230

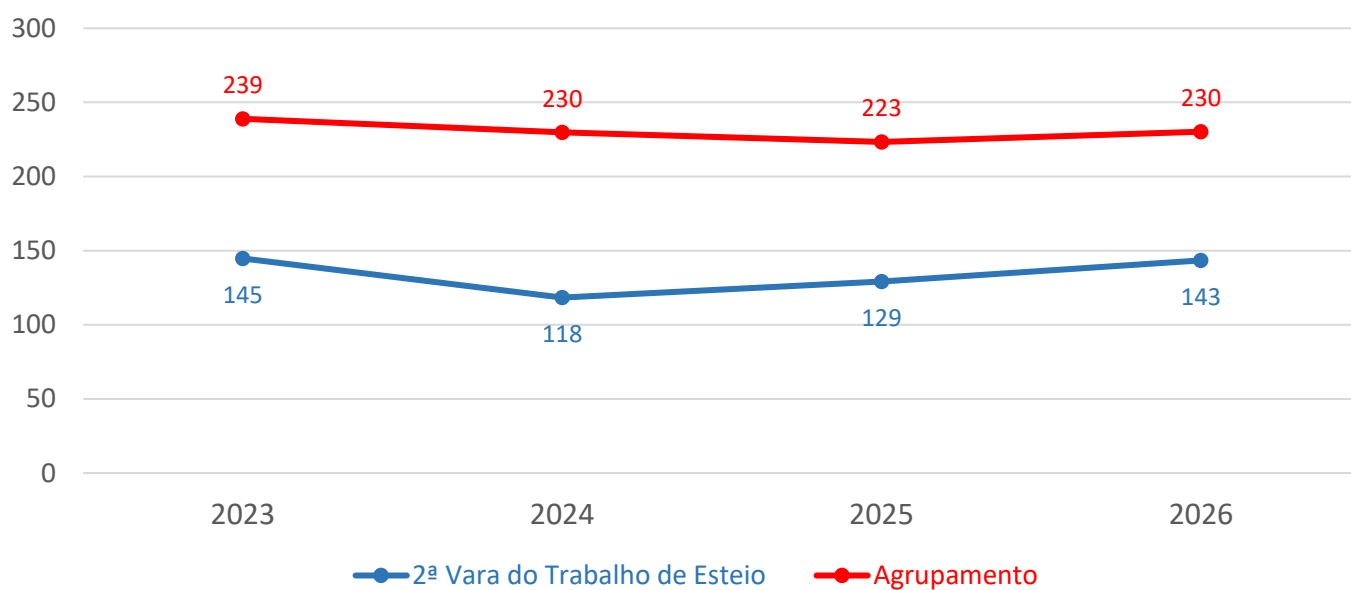


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

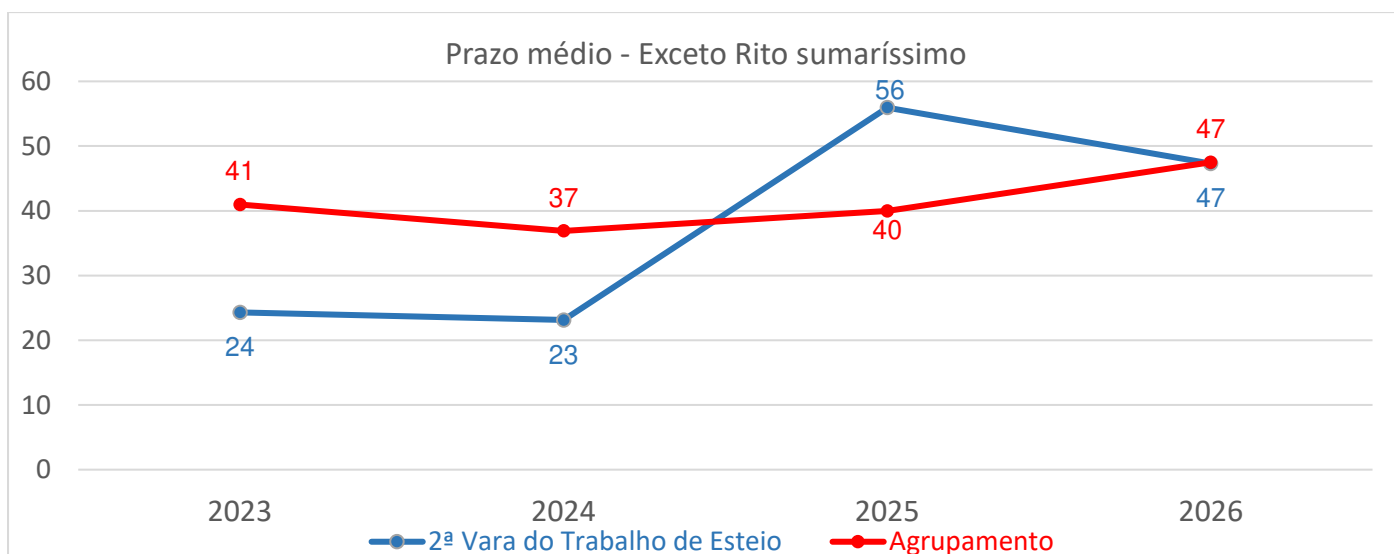
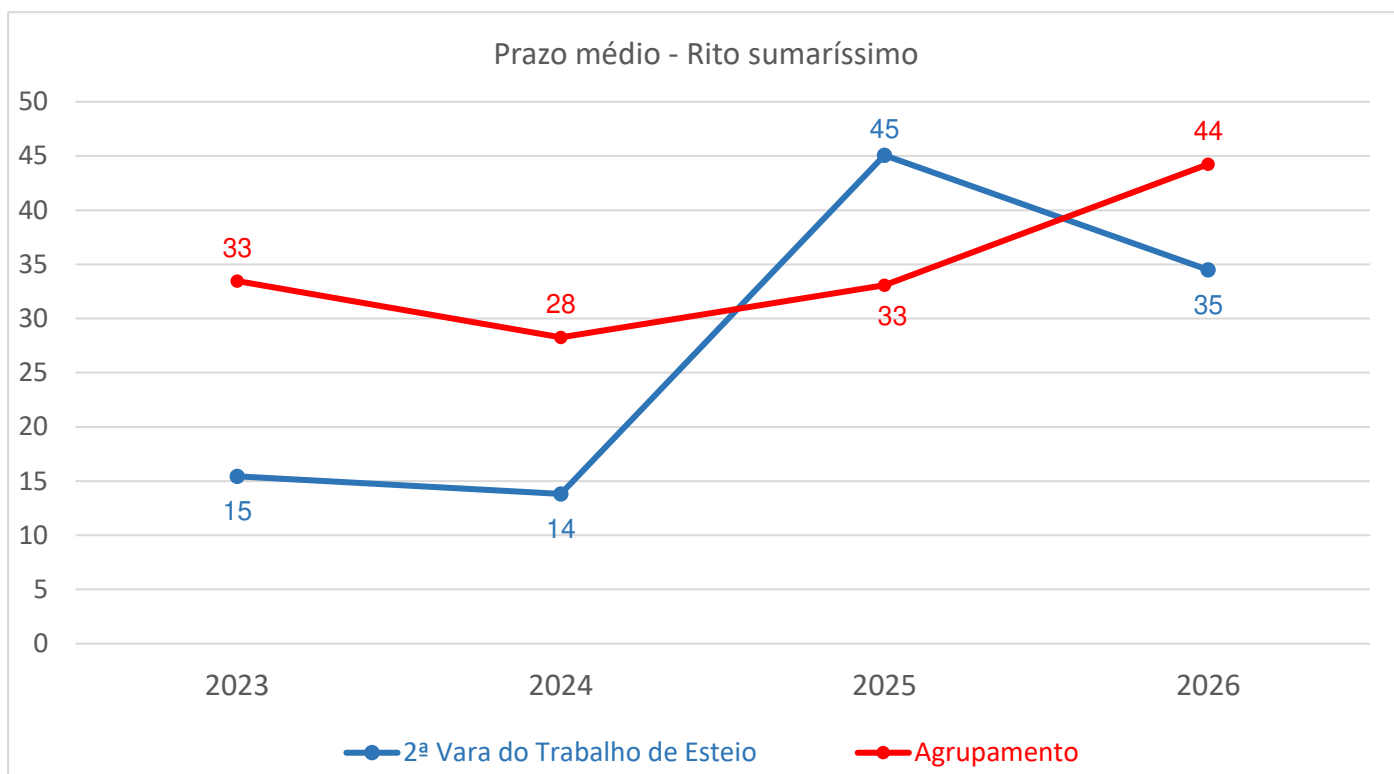




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	15	14	45	35
	Agrupamento	33	28	33	44
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	24	23	56	47
	Agrupamento	41	37	40	47

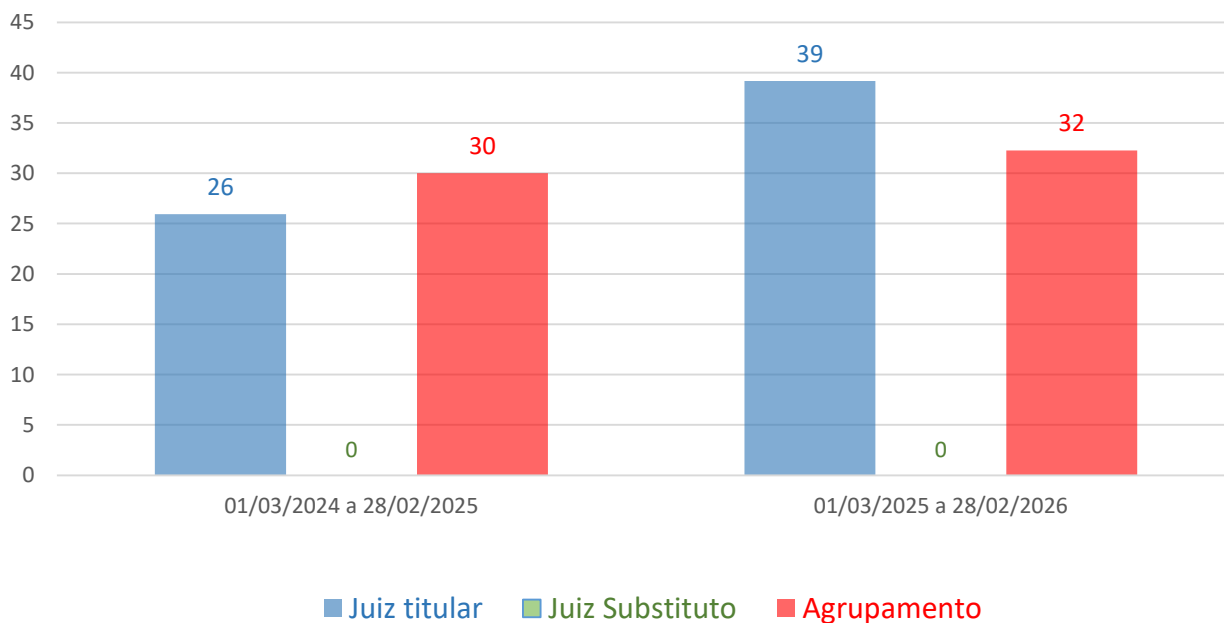




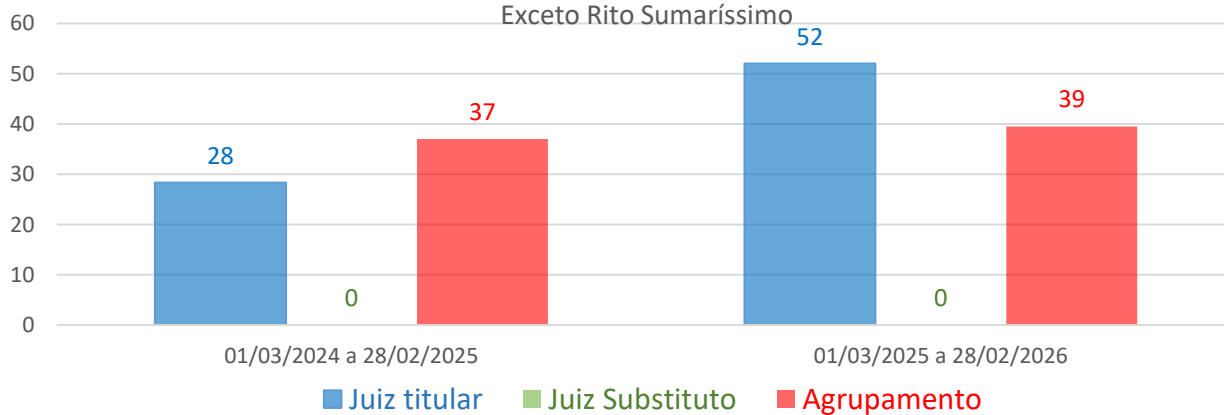
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	26	39	50,98%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	30	32	7,48%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	28	52	83,63%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	37	39	6,68%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



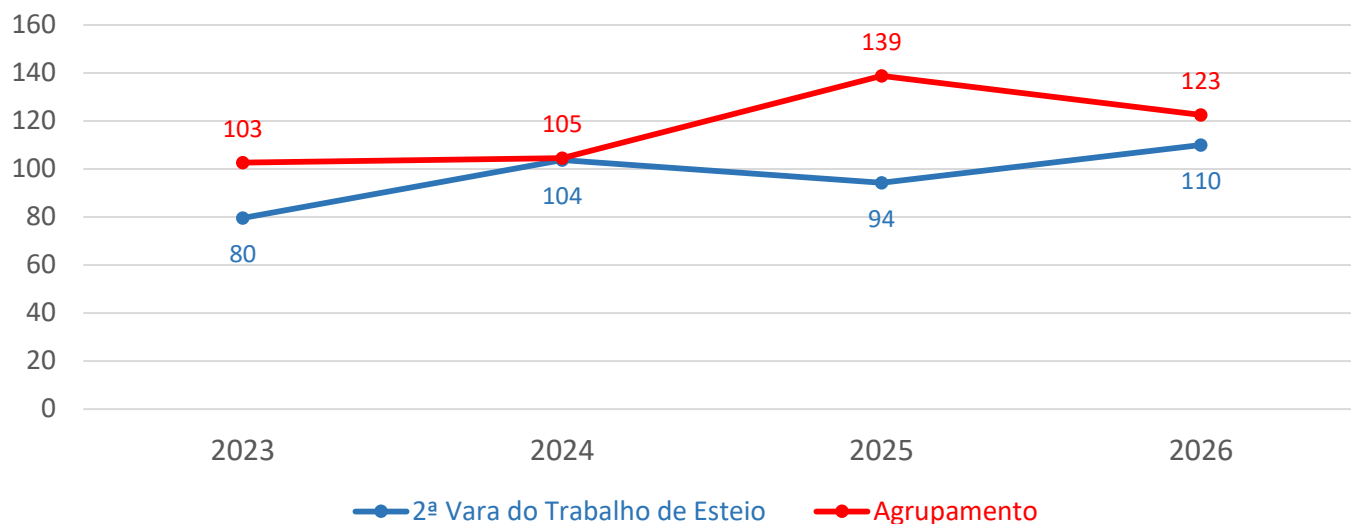


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

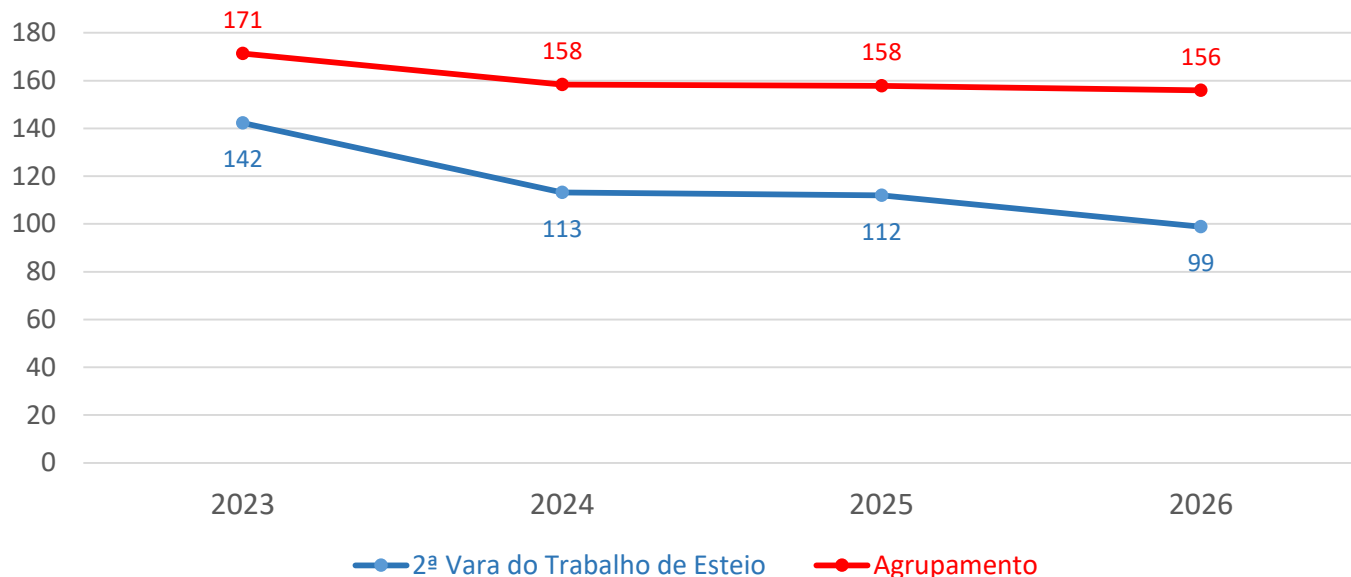
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	80	104	94	110
	Agrupamento	103	105	139	123
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	142	113	112	99
	Agrupamento	171	158	158	156

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

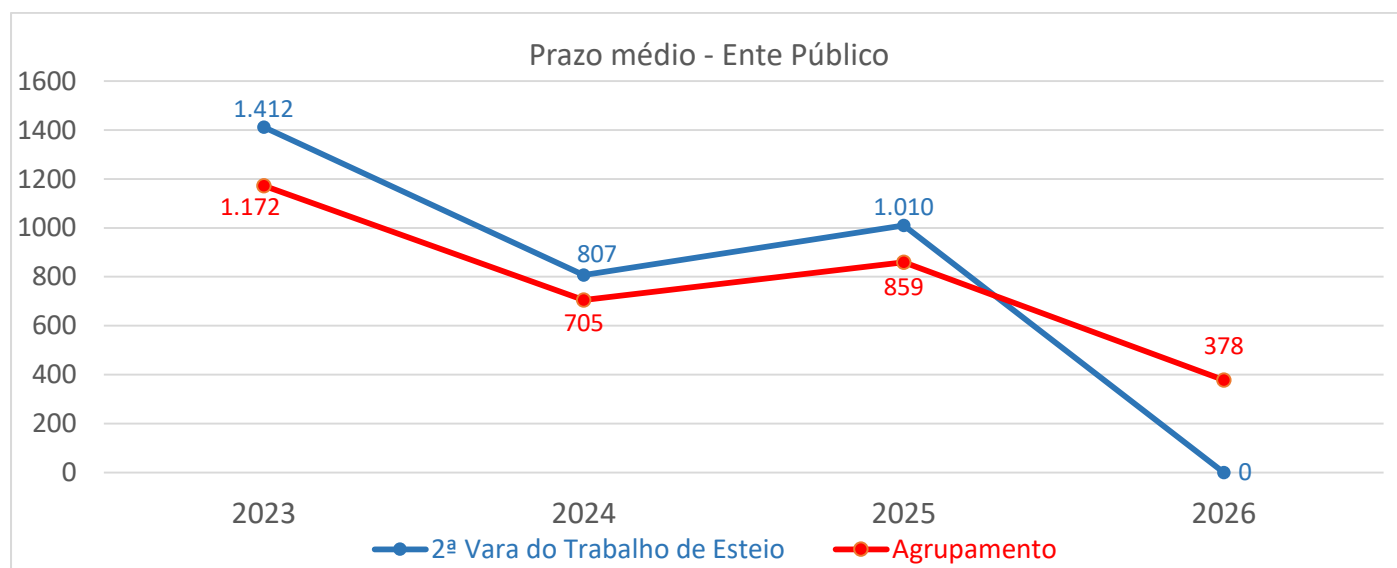
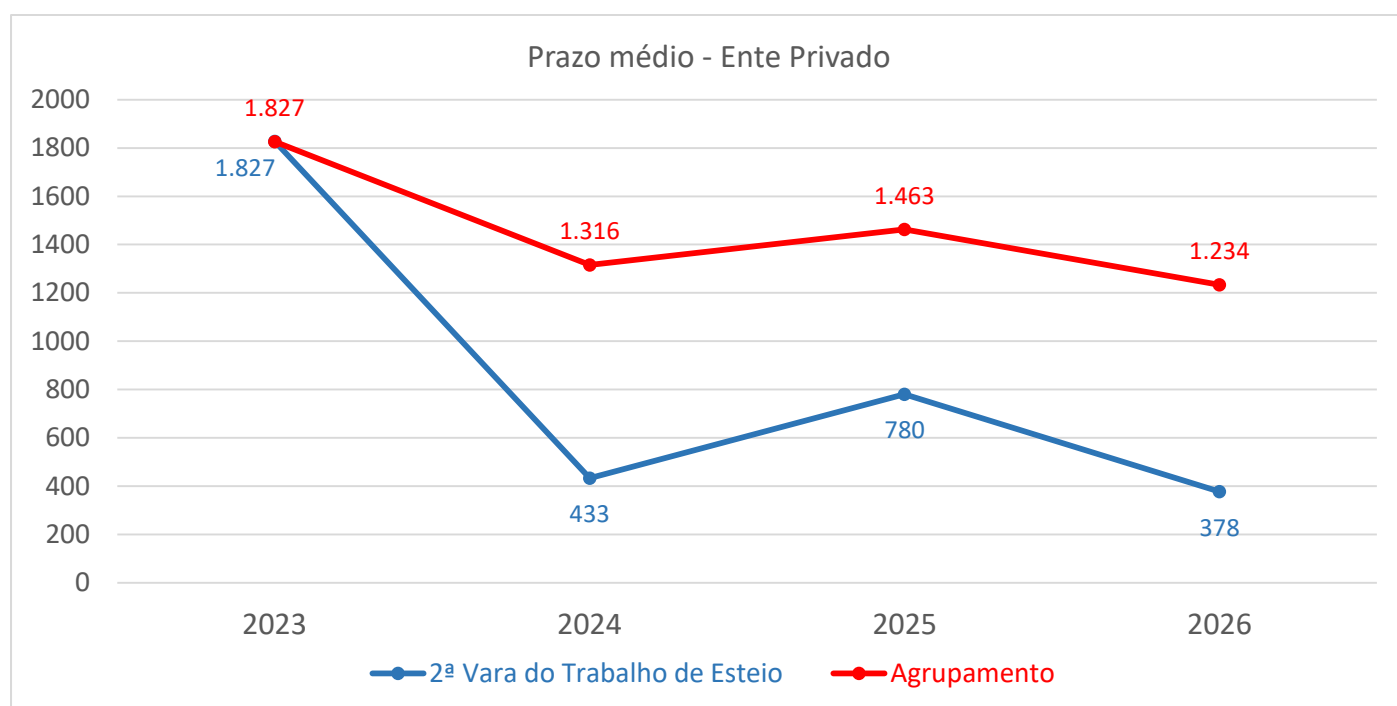




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	2ª VT de Esteio	1.827	433	780	378
	Agrupamento	1.827	1.316	1.463	1.234
Ente Público	2ª VT de Esteio	1.412	807	1.010	-
	Agrupamento	1.172	705	859	378

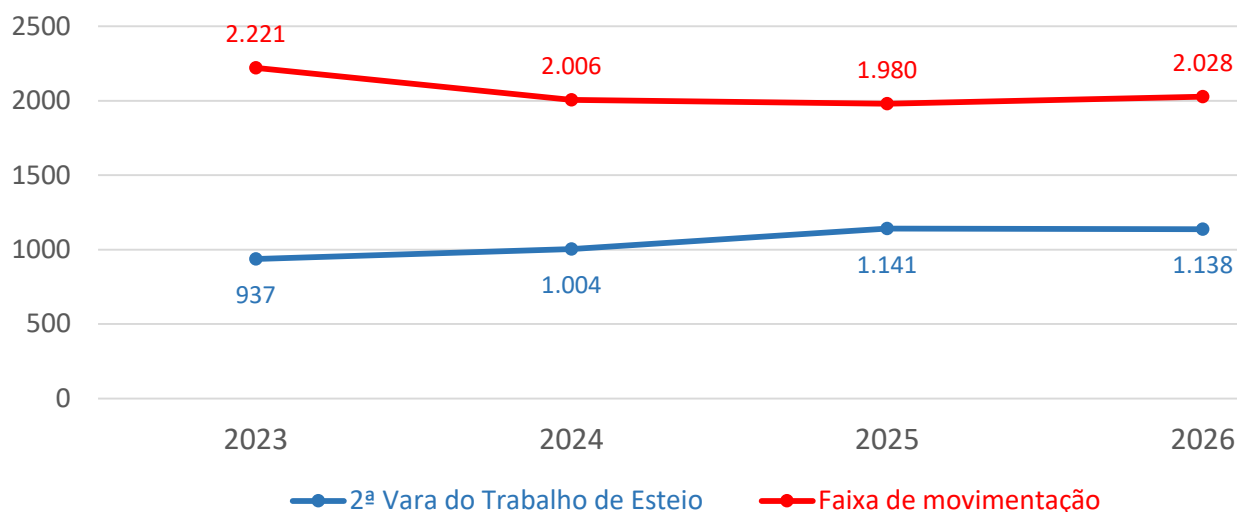




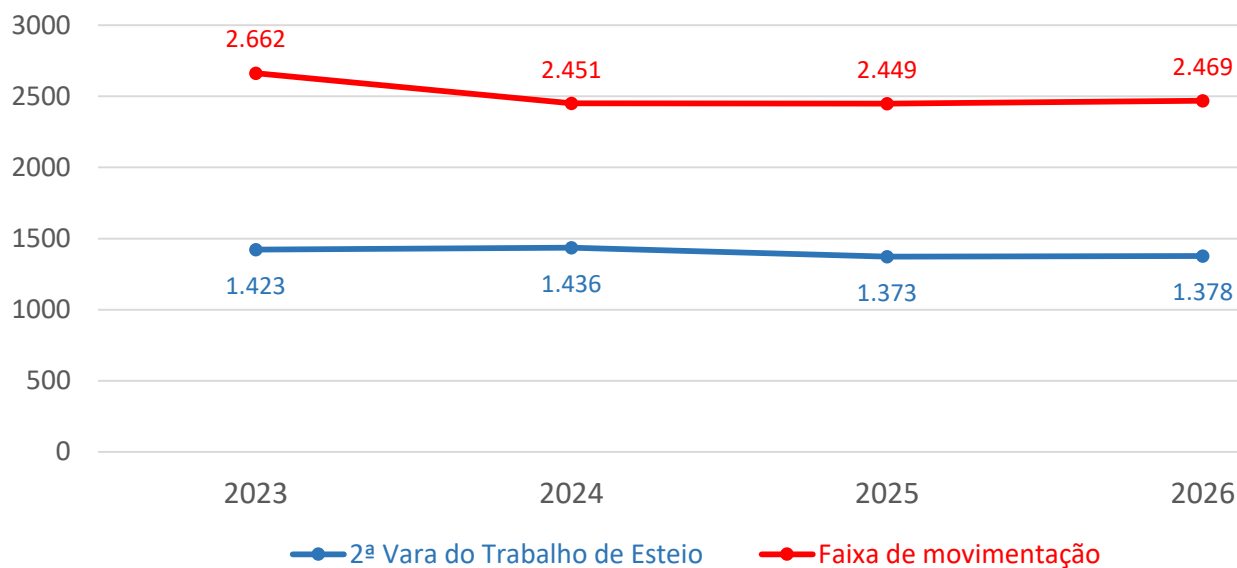
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	2ª VT de Esteio	937	1.004	1.141	1.138
	Agrupamento	2.221	2.006	1.980	2.028
Ente Público	2ª VT de Esteio	1.423	1.436	1.373	1.378
	Agrupamento	2.662	2.451	2.449	2.469

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



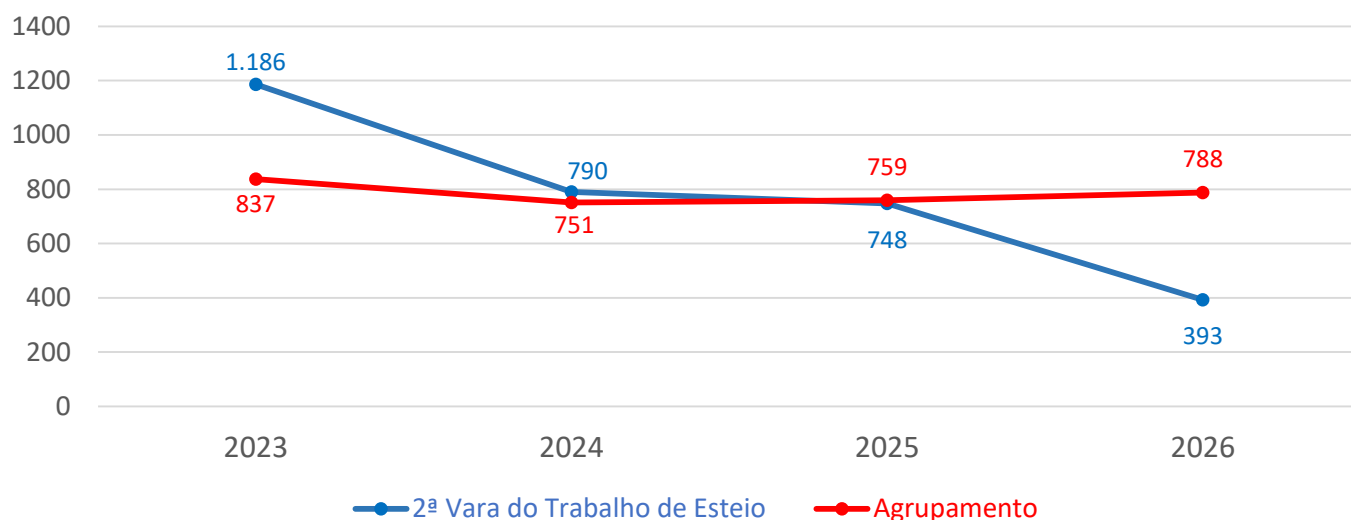


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

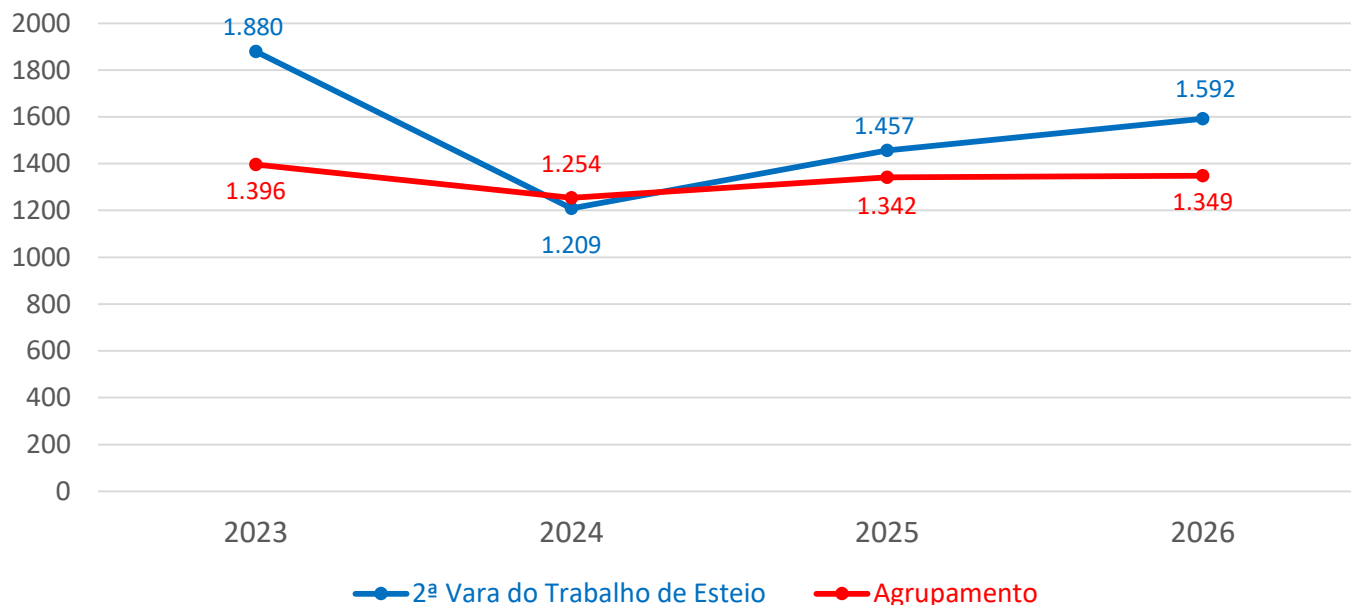
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	1.186	790	748	393
	Agrupamento	837	751	759	788
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	1.880	1.209	1.457	1.592
	Agrupamento	1.396	1.254	1.342	1.349

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

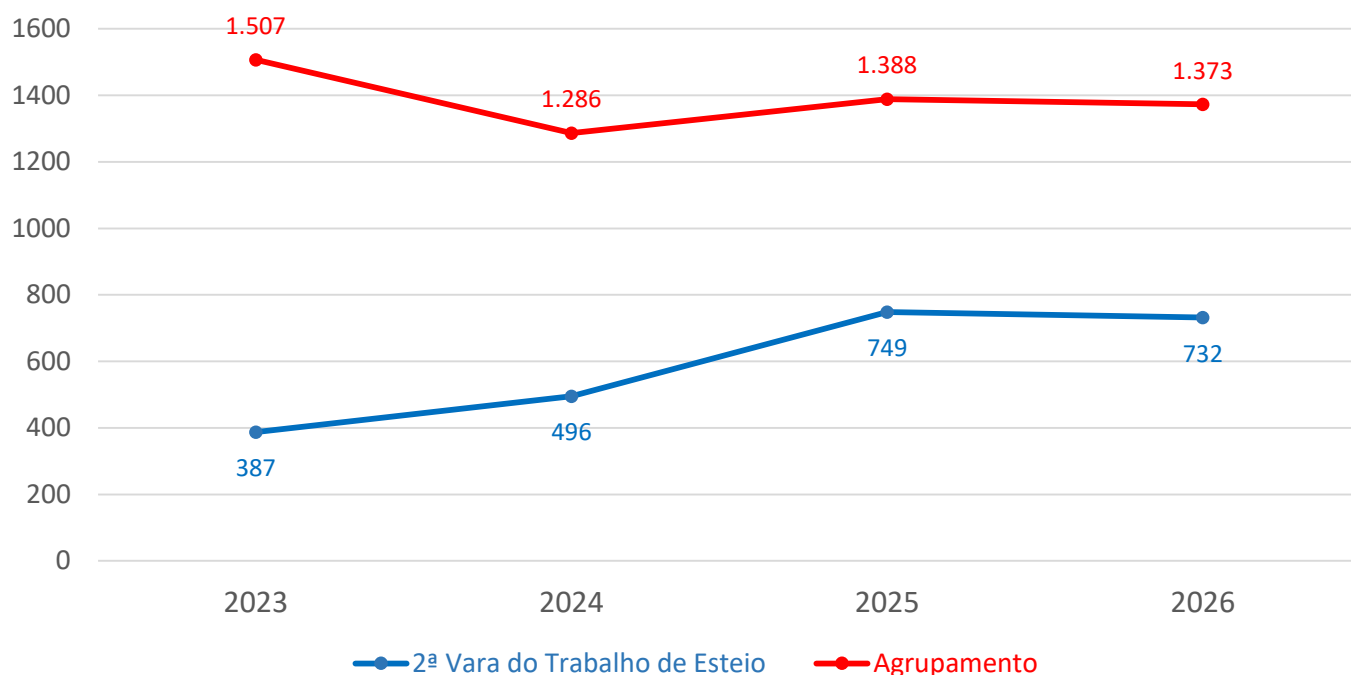




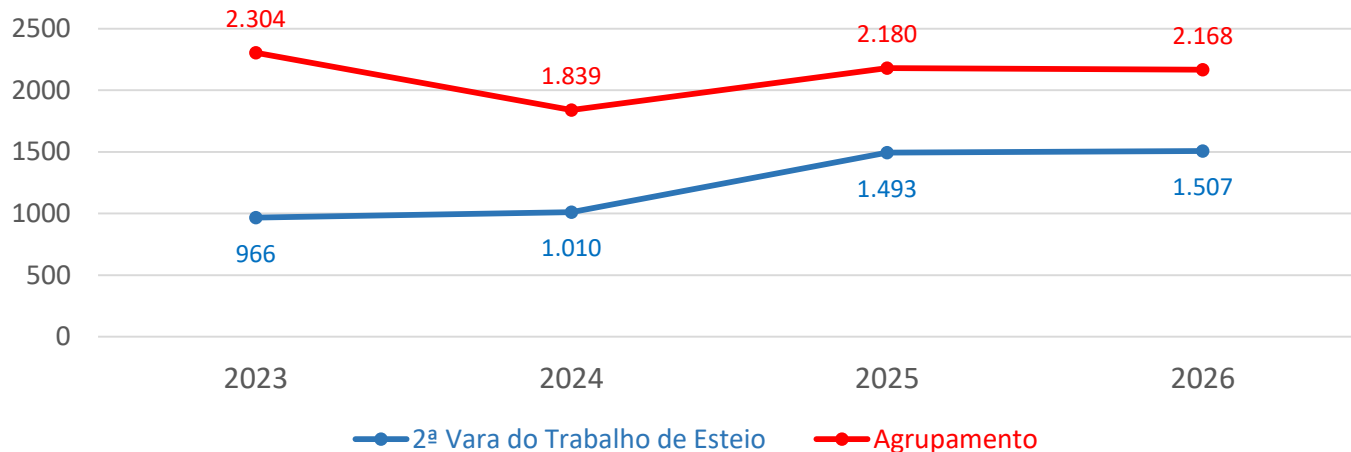
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	387	496	749	732
	Agrupamento	1.507	1.286	1.388	1.373
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Esteio	966	1.010	1.493	1.507
	Agrupamento	2.304	1.839	2.180	2.168

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, esta Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução).

Observa-se que no dia 07/01/2026, havia nas fases de conhecimento, liquidação e execução, 23, 07 e 9 processos, respectivamente; no dia 20 do mesmo mês e ano, a quantidade foi zerada em todas as fases processuais.

Com relação a petições pendentes de apreciação, no dia 07/01/26 constavam 78, índice que passou a ser de 3 no dia 20 seguinte, cuja data mais antiga era do dia 19/01/2026.

No tocante a processos em instrução fora de pauta, no dia 07/01/26 eram 48, sendo que no dia 20 seguinte, o número passou a ser 62.

Havia 1 processo de instrução da Meta 2, fora de pauta entre os dias 07 e 20/01/2026.

A situação dos cumprimentos (mandados devolvidos pendentes de análise, depósitos judiciais, comunicações e expedientes, lançamento de cálculos, aguardando triagem inicial, remessa e recebimento do segundo grau, SISBAJUD e depósitos pendentes de garimpo), apresentou redução nos números. Porém, em relação aos alvarás para expedir e conferir, houve aumento de zero para 3, entre os dias 07 e 20/01/26.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
674	711	675	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
34,4%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
303	302	1	284	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação conciliação

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
43,3%	36,8%	38,0%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	34,5%	34,6%	40,0%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio alcançou a 41ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.044 de 1.570 Varas do Trabalho.



IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Inferior a 1.000	41º	1.044º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025

Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	103,82%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	86,85%	0/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	0,70%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	110,00	8/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1,349,00	10/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	83 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G/Selo_Excelencia_1G.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, em 13 e 16/03/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	111	03/10/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando realização de leilão, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios, revisão para arquivamento e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos.		
Recomendações: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	317	14/11/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DJEN – Comunicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	467	09/04/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	83	20/10/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	20	13/03/2026
Observações: verifica-se reduzido número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 13/03/2026.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análises	04	11/03/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análises para realização de atos da execução, cumprimento de acordo, certidão de cálculos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	03	11/03/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-
Observações: constata-se a celeridade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	0	-
Observações: percebe-se a celeridade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que não identificados processos no painel da unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	2	13/03/2026
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma da única recomendação acima lançada.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 16/03/2026, estão pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
16	0020409-32.2016.5.04.0282	11/03/2026

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 16 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 11/03/2026, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, consoante os prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/03/2026, quando o acervo da Vara contava com 917 processos em fase de conhecimento, 195 processos em fase de liquidação, 717 processos em fase de execução e 8.727 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

Processo n. 0020081-87.2025.5.04.0282 ATOrd

Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de prazo vencido.

Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação e prosseguimento do feito.*

LIQUIDAÇÃO

Processo n. 0020136-72.2024.5.04.0282 ATSum

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução.

Determinação: *determina-se a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa iniciar Execução, e o regular prosseguimento do feito.*

Processo n. 0020502-82.2022.5.04.0282 ATOrd

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, tramitando em fase de liquidação no PJE, com atos próprios da fase de execução.

Determinação: *determina-se a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa iniciar Execução, e o regular prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de Execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.



ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando o PJe em 17/03/2026, verificou-se a existência de 13 processos com Chip “Arquivado Provisoriamente”. No agrupamento “Outros”, na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, constam 470 processos com datas de 09/04/2019 a 16/03/2026.

Constata-se que a unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se que há a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, de regra nos processos que estão no fluxo do Sobrestamento; esta é uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se que a unidade continue observando a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se, como padrão, a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128, da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista; os responsáveis pelo processo são atribuídos por designação automática, de acordo com o dígito final e também por CHIP.

Em todas as tarefas do PJe em que o controle de prazo não seja automático, é incluído GIGS com o prazo a ser monitorado.

Os cumprimentos de decisões são feitos pelos Servidores, igualmente por dígito final do processo, havendo controle diário. Acrescenta que os aludidos cumprimentos, são realizados diretamente a partir da tarefa “Análises”, após a assinatura das decisões pelo Magistrado.

Quanto ao controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, a Direção da unidade informa que o controle é realizado diariamente, ou no mínimo, semanalmente, com relação a todas as tarefas do PJe.

O atendimento ao público na modalidade presencial, ocorre de 07 a 08 vezes por semana. A procura por atendimento por telefone e pelo balcão virtual, acontece de 10 a 12 vezes por semana, buscando, na maioria das vezes, informações a respeito de audiências telepresenciais.

Contam com um Secretário de Audiências, o qual flui férias no mesmo período do Magistrado, não havendo necessidade de substituição. Ainda assim, há uma colega apta para a atividade, na hipótese de necessidade.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor da unidade e na sua impossibilidade, da sua substituta.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 04 notificações e nenhum ofício pendente de expedição. Havia um mandado e nenhuma autorização judicial, precatório e requisição de pequeno valor.

O controle das guias de depósito recebidas é realizado diariamente, sendo os depósitos do SIF (CEF), obtidos no escaninho do PJe e os depósitos do SISCONDJ (BB), mediante utilização do robô Gael.

Os alvarás de execução e saldo remanescente são expedidos em 02 dias, e os de acordos entre 01 e 02 dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pelos prazos vencidos e via CHIP “Expedir alvará”. Já os alvarás expedidos são controlados mediante a utilização do CHIP “Analisar”, o qual é verificado pelo Diretor e encaminhado para assinatura do Juiz.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 13/03/2026, foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020559-42.2018.5.04.0282, 0020403-49.2021.5.04.0282 e 0020049-19.2024.5.04.0282.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau é realizada diariamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação do débito, alcance dos valores aos exequentes e trânsito em julgado da decisão que julgar extinta a execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo para quitação de eventual parcelamento integralmente.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa,*



e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, após o decurso do prazo para pagamento, a devedora é intimada para efetuar o pagamento no prazo de 05 dias, sob pena de sequestro. Não houve nenhum caso em que fosse necessária realização da constrição.

Os processos sobrestados são controlados por prazo, conforme o tipo de sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que há solicitação de eliminação de documentos em andamento. Informa, ainda, que não tem sido atribuído selo histórico a processos.

Quanto aos processos arquivados, observa que em razão de problema na infraestrutura predial, parte dos processos (a partir de 2015), foram realocados na Secretaria da Vara, alinhados com as colunas, por motivo de segurança e organizados por lote e ano.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da unidade e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). Refere, ainda, que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal, os quais são utilizados de acordo com a necessidade.

Não utilizam o robô GAEL, em razão de instabilidade, fazendo o controle dos alvarás de forma manual. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), bem como o painel Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Utilizam a FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, quanto há muitas execuções contra o mesmo reclamado/executado.

A pesquisa patrimonial é feita por Servidores da unidade.

Informa o Gestor, em questionário prévio à inspeção, que registram as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; registram os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realizam o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 13/3/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra no Sistema GPrec, a pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 01 (um) processo. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.



13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que é utilizada eventualmente.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	ARZELINDO CERBARO	24/05/2022
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	CARLOS EDUARDO FEIJÓ	24/05/2022
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	M F M MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	24/05/2022
0000181-15.2011.5.04.0281	24/05/2022	PROMODAL EIRELI - EPP	24/05/2022
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA - ME	15/10/2020
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	FRANCISCO DAMIÃO JACQUES PEREIRA	15/10/2020
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	GATES SERVIÇOS LTDA - ME	15/10/2020
0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	RODNEI FIGUEIRA VICENTE JUNIOR	15/10/2020
0001200-22.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	SATURNO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA - ME	02/03/2020
0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	IVANI FREITAS DA SILVEIRA	02/03/2020
0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	JULIO CEZAR DE FREITAS	02/03/2020
0001440-11.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO	11/05/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001440-11.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO - TINTAS - ME	11/05/2021
0001442-78.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO	21/05/2021
0001442-78.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO - TINTAS - ME	21/05/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	MARIA ELISABETH FELIPPE RIBEIRO	06/04/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	MENTIS PROJETOS INDUSTRIAL LTDA - ME	06/04/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	NORTON FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	06/04/2021
0011100-39.2006.5.04.0281	05/03/2021	GREICE FELIPPE RIBEIRO	06/04/2021
0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	PABLO HENRIQUE GARCIA QUADROS	15/07/2021
0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	PAKAN COMÉRCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	15/07/2021
0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	TAMARA SILVA DE FARIAS	15/07/2021
0020024-84.2016.5.04.0282	16/05/2022	MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	16/05/2022
0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	PABLO HENRIQUE GARCIA QUADROS	12/11/2020
0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	PAKAN COMÉRCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	12/11/2020
0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	TAMARA SILVA DE FARIAS	12/11/2020
0020048-78.2017.5.04.0282	19/08/2019	PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	20/08/2019
0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	ALINE FERNANDA DA SILVA	10/12/2020
0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	COSTA LIVRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	10/12/2020
0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	GILVANO PINHEIRO DA SILVA	10/12/2020
0020058-88.2018.5.04.0282	06/11/2019	JOSELIA MARIA DE CARVALHO	03/09/2020
0020058-88.2018.5.04.0282	06/11/2019	JOSELIA MARIA DE CARVALHO 39405052420	03/09/2020
0020078-50.2016.5.04.0282	01/08/2017	CAROLINE PADILHA RODRIGUES	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	01/08/2017	RODRIGO PADILHA RODRIGUES	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	05/11/2019	FERNANDO ALBERTO ESTRADA PIBERNAT DE CARVALHO	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	12/06/2017	FERNANDO A E P DE CARVALHO	10/12/2019
0020084-52.2019.5.04.0282	19/05/2020	DEISE PATRICIA OTT MAI	03/11/2020
0020085-42.2016.5.04.0282	14/07/2020	NOBILE PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	20/07/2020
0020135-34.2017.5.04.0282	04/08/2020	HELENICE MELO DA SILVA	02/12/2020
0020163-70.2015.5.04.0282	08/08/2017	EDERSON DA SILVA BIANCHI	03/04/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020210-42.2018.5.04.0281	25/11/2024	COMSEG - SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP	25/11/2024
0020210-42.2018.5.04.0281	25/11/2024	JANAINA DA SILVA RIBEIRO DE MELLO	25/11/2024
0020210-42.2018.5.04.0281	25/11/2024	MARCELO SOUZA DE MELLO	25/11/2024
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	BRUNO DEMOLINER	09/03/2022
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA	09/03/2022
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	MADRINER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	09/03/2022
0020254-29.2016.5.04.0282	09/03/2022	VOLMI DEMOLINER	09/03/2022
0020254-58.2018.5.04.0282	14/06/2021	ALEX SANDRO VIEIRA	14/06/2021
0020265-19.2020.5.04.0282	03/12/2021	JOSÉ PAULO RAMOS	03/12/2021
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	25/04/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	RUHAN CORREA SOARES	25/04/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	VARLEI SOARES	25/04/2019
0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	29/09/2021
0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	RUHAN CORREA SOARES	29/09/2021
0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	VARLEI SOARES	29/09/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	CLEITON RICARDO DA SILVA	08/04/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	MARCOS BONACINA	08/04/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	REGIS DANIEL DA SILVA	08/04/2021
0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	RESTAURANTE MARGIBAR LTDA - ME	08/04/2021
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	EVERALDO ALBANO	16/02/2023
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	16/02/2023
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	RONALDO LUIZ AMITRANO	16/02/2023
0020355-03.2015.5.04.0282	16/02/2023	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	16/02/2023
0020355-66.2016.5.04.0282	24/10/2018	ÓTICA ESTEIO LTDA - ME	26/02/2019
0020369-79.2018.5.04.0282	08/02/2022	EVERTON DO CARMO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/02/2022
0020369-79.2018.5.04.0282	08/02/2022	EVERTON DO CARMO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ME	08/02/2022
0020377-22.2019.5.04.0282	08/04/2021	ZHEN DO BRASIL LTDA	08/04/2021
0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	20/04/2022
0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	20/04/2022
0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	MRE SERVIÇOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP	20/04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020455-21.2016.5.04.0282	20/04/2022	REIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP	20/04/2022
0020465-31.2017.5.04.0282	26/09/2018	ALINE DUSIK	03/12/2018
0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	JOSÉ MARCELO LOUREIRO MACHADO	08/04/2021
0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	M D M CONSTRUÇÕES LTDA	08/04/2021
0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	OCIMAR GARCIA BARBOSA	08/04/2021
0020484-71.2016.5.04.0282	13/11/2017	R&C COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA - ME	17/06/2020
0020621-87.2015.5.04.0282	07/01/2022	GABRIELA DA SILVA PILLAR	07/01/2022
0020644-96.2016.5.04.0282	08/04/2021	AURORA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	08/04/2021
0020653-63.2013.5.04.0282	09/02/2026	ELETROMECAÂNICA VENCEDORA EIRELI	09/02/2026
0020653-63.2013.5.04.0282	09/02/2026	FELLIPO AUGUSTO LIMA GONÇALVES	09/02/2026
0020653-63.2013.5.04.0282	09/02/2026	GUINNESS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	09/02/2026
0020653-63.2013.5.04.0282	09/02/2026	WISLAND AUGUSTO GONÇALVES	09/02/2026
0020658-51.2014.5.04.0282	27/05/2019	T C DEMENEGHI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	27/05/2019
0020683-59.2017.5.04.0282	25/04/2019	PAKAN COMÉRCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	25/04/2019
0020683-59.2017.5.04.0282	25/04/2019	TAMARA SILVA DE FARIAS	25/04/2019
0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ADRIANA DA SILVA SCHLOTEFELDT	22/06/2021
0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ALMERINDO LUIZ RODRIGUES DE LORENA	22/06/2021
0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ALMERINDO LUIZ RODRIGUES DE LORENA & CIA LTDA - ME	22/06/2021
0020721-76.2014.5.04.0282	15/04/2021	AUGUSTIN HOME PAGES LTDA - ME	15/04/2021
0020721-76.2014.5.04.0282	15/04/2021	GUILHERME AMERICO AUGUSTIN	15/04/2021
0020763-28.2014.5.04.0282	23/06/2023	MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	23/06/2023
0020766-75.2017.5.04.0282	31/10/2019	FATIMA HAMDAN	16/12/2019
0020825-97.2016.5.04.0282	05/12/2018	MARCELO DA SILVA ROCHA	21/05/2019
0020833-11.2015.5.04.0282	25/01/2022	RESICARGO TRANSPORTES LTDA - EPP	25/01/2022
0020916-90.2016.5.04.0282	05/07/2017	LUIS GUSTAVO AUTOMÓVEIS EIRELI - ME	08/06/2020
0020916-90.2016.5.04.0282	27/09/2017	LUIS GUSTAVO COSTA	08/06/2020
0020918-26.2017.5.04.0282	29/08/2019	DANIEL MASSEN NUNES	10/12/2019
0020918-26.2017.5.04.0282	29/08/2019	DANIEL MASSEN NUNES - ME	10/12/2019
0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	CRISTIANA GOMES	29/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	CRISTIANA GOMES - ME	29/05/2020
0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	GILBERTO SCHARDOZIM JACOBI	25/08/2020
0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	PIC-NIC ALIMENTOS LTDA - ME	25/08/2020
0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	ZENAIDE DE OLIVEIRA	25/08/2020
0056200-12.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	Laboratório Carlos Chagas Ltda.	13/12/2021
0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	FILADELFIA PREST SERVICE LTDA	28/06/2021
0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	NEUSA MARIA ANSELM DA SILVA	28/06/2021
0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	WALDIR SANTOS DA SILVA	28/06/2021
0069900-60.2006.5.04.0281	11/11/2021	SANTOS & ALVES-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	11/11/2021
0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	ILARIO HILDOR GOELZER	02/02/2022
0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	INSTALBOX METALÚRGICA LTDA	02/02/2022
0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	REJANE MARIA RENNER	02/02/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	CLEO XAVIER MACHADO	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	GERONIMO RAFAEL FAGUNDEZ JURI	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	JORGE XAVIER MACHADO	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	MARIA DO CARMO DA ROSA TORRES	28/03/2022
0111400-92.1995.5.04.0281	28/03/2022	MEGASOFT SUL PRODUTOS E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	28/03/2022
0123700-95.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	CFC PASTEUR LTDA - ME	14/11/2018
0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	AUDETE ANA ZANFRA FORTUNATO	17/07/2020
0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	LIZAMAR ZANFRA FORTUNATO	17/07/2020
0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	ZANFRA & FORTUNATO LTDA. - ME	17/07/2020
0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	GISLAINE SILVA DA COSTA	12/07/2021
0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL	12/07/2021
0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	SET SUL SERVIÇOS ESPECIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA - EPP	12/07/2021
0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	GISLAINE SILVA DA COSTA	12/03/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL	12/03/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	SET SUL SERVIÇOS ESPECIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA - EPP	12/03/2020
0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	ALEXANDRE LEITE VICENTE	18/12/2020
0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	ALEXANDRE LEITE VICENTE	18/12/2020



0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	PROTEGE SERVICE ZELADORIA MONITORADA LTDA - ME	18/12/2020
0131800-73.2008.5.04.0281	30/09/2021	SET SUL SERVIÇOS ESPECIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA - EPP	30/09/2021

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020436-68.2023.5.04.0282	29/01/2025	Embargos de declaração pendentes
0020287-77.2020.5.04.0282	26/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020287-77.2020.5.04.0282	07/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020339-73.2020.5.04.0282	08/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020339-73.2020.5.04.0282	15/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020169-96.2023.5.04.0282	14/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

Relata o Gestor que as pendências de incidentes são monitoradas pelos painéis disponíveis, inclusive do Juiz.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.658.353,78	61,45%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.934.411,43	35,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 497.422,11	3,53%
TOTAL	R\$ 14.090.187,32	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 243.679,22	9,47%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.885.375,37	73,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 442.897,22	17,22%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.571.951,81	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)



13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/03/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/03/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020129-51.2022.5.04.0282	16/12/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	47
2	0020718-41.2025.5.04.0281	15/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	37
3	0020316-93.2021.5.04.0282	16/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	36
4	0020015-73.2026.5.04.0282	27/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Intimação / Notificação	10	29
5	0020148-62.2019.5.04.0282	30/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	26
6	0020737-44.2025.5.04.0282	30/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	Mandado	10	26
7	0020360-10.2024.5.04.0282	02/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	25
8	0020517-56.2019.5.04.0282	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	25
9	0020047-78.2026.5.04.0282	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	25
10	0020288-23.2024.5.04.0282	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	25
11	0020385-23.2024.5.04.0282	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	25
12	0020679-41.2025.5.04.0282	10/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	20
13	0116900-03.1999.5.04.0281	10/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	Penhora	10	20
14	0020206-89.2024.5.04.0282	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	19
15	0020206-89.2024.5.04.0282	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	19
16	0020206-89.2024.5.04.0282	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	19
17	0020264-92.2024.5.04.0282	11/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	Mandado	10	19

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.



15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 29 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Esteio; destes, oito processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 21 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Em visita correccional, o Gestor informa que realizaram os procedimentos necessários em todos os processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio alcançou a 41ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.044 de 1.570 Varas do Trabalho.

Analizando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve aumento de casos novos e aumento dos solucionados entre os anos de 2024 e 2025, com aumento da produtividade a qual ficou acima da média (96,74%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da unidade foram inferiores aos da média na faixa (37,43%), entre 2024 e 2025 (32,26% e 25,03%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu aumento, tendo passado de 60,68% para 66,11%, nos anos de 2024 e 2025, mas ainda está abaixo da média (66,72%).

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2024 e 2025, teve aumento de 772 para 878, e está abaixo da média da faixa (907).

De outro lado, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram aumento entre os anos de 2024 e 2025, mas ficaram abaixo da média da faixa em 2025 (760).

Com relação ao acervo da unidade (item 8), houve aumento em relação ao ano de 2024, e está abaixo da média da faixa (2.191).

Segundo informação do Gestor, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No que concerne à conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19).

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Magistrado da unidade, há redistribuição do processo para o outro Juiz, em observância ao art. 30 da CPR.



Não há solicitação em relação ao quadro de Servidores, tampouco quanto à estrutura física, ou para a área judiciária.

Em visita correcional, o Diretor disse que havia um processo do dia 11/04/2026, dois processos do dia 14/04/2026 (de análise mais complexa), sendo os demais pendentes de exame do dia 15/04/2026, data da correição.

No pertinente aos processos do protocolo/*escaninho*, pendiam de análise apenas duas petições do dia 13/04/2026, e as demais do dia anterior à inspeção, observando que, em média, demandam 48 horas para a análise de petições.

Por fim, destaca o Diretor na entrevista presencial, que há demanda aberta com pedido de um *no break*, não atendida até o momento.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.



Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



- c) cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 30/4/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e do encerramento deste relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e ao Juiz da unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, (item 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: reitera-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPrec; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: reitera-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados



registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à SETIC, que foi reiterada a solicitação de um *no break*, demanda já aberta pela unidade e não atendida até o momento.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de



sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, no dia 15/04/2026, das 10 horas às 10 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Márcio Lima do Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Fernando Correa da Silva, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região